

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

DAS ALLIANÇAS CONSANGUINEAS

SUA INFLUENCIA SOBRE
O PHYSICO, MORAL E INTELLECTUAL
DO HOMEM

THESE

DE

DOCTORAMENTO

DE

João Pinheiro de Campos

NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

Filho legitimo de João José Pinheiro e D. Maria
Jeronyma de Campos Pinheiro

RIO DE JANEIRO

Imprensa Mont'Alverne — Ferreira & C., rua da Uruguayana n. 47

1891

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

DIRECTOR—Conselheiro Dr. Visconde de Alvarenga

VICE-DIRECTOR—Dr. João Joaquim Pizarro.

SECRETARIO—Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

LENTES CATHEDRATICOS

Drs :

| | |
|--|---|
| João Martins Teixeira..... | Physica medica. |
| Conselheiro Augusto Ferreira dos Santos..... | Chimica inorganica medica. |
| João Joaquim Pizarro..... | Botanica e zoologia medicas. |
| Ernesto de Freitas Crissiuma..... | Anatomia descriptiva. |
| Eduardo Chapot Prevost..... | Histologia theorica e pratica. |
| Domingos José Freire..... | Chimica organica e biologica. |
| João Paulo de Carvalho..... | Physiologia theorica e experimental. |
| José Maria Teixeira..... | Pharmacologia e arte de formular. |
| Pedro Severiano de Magalhães..... | Pathologia cirurgica. |
| Henrique Ladislau de Souza Lopes..... | Chimica analytica e toxicologia. |
| Augusto Brant Paes Leme..... | Anatomia medico-cirurgica e comparada. |
| Marcos Bezerra Cavalcanti..... | Operações e aparelhos. |
| João Damasceno Pecanha da Silva..... | Pathologia medica. |
| Cypriano de Souza Freitas..... | Anatomia e physiologia pathologicas. |
| Conselheiro Visconde de Alvarenga..... | Materia medica e therapeutica. |
| Luiz da Cunha Feijó Junior..... | Obstetricia. |
| Agostinho José de Souza Lima..... | Medicina legal. |
| Benjamim Antonio da Rocha Faria..... | Hygiene e mesologia. |
| Carlos Rodrigues de Vasconcellos..... | Pathologia geral e historia da medicina. |
| João da Costa Lima e Castro..... | Clinica cirurgica—2ª cadeira. |
| João Pizarro Gabizo..... | Clinica dermatologica e syphiligraphica. |
| Francisco de Castro..... | Clinica propedeutica. |
| Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro..... | Clinica cirurgica—1ª cadeira. |
| Erico Marinho da Gama Coelho..... | Clinica obstetrica e gynecologica. |
| Hilario Soares de Gouvêa..... | Clinica ophthalmologica. |
| José Benicio de Abreu..... | Clinica medica—2ª cadeira. |
| João Carlos Teixeira Brandão..... | Clinica psychiatrica e de molestias nervosas. |
| Candido Barata Ribeiro..... | Clinica pediatrica. |
| Conselheiro Nuno de Andrade..... | Clinica medica—1ª cadeira. |

LENTES SUBSTITUTOS

Drs :

| | |
|----------------|----------------------------------|
| 1ª secção..... | Arthur Fernandes Campos da Paz. |
| 2ª | Joaquim Caminhoa. |
| 3ª | Genuino Marques Mancebo. |
| 4ª | |
| 5ª | Ernesto do Nascimento Silva. |
| 6ª | Domingos de Góes e Vasconcellos. |
| 7ª | Antonio Augusto Azevedo Sodré. |
| 8ª | Augusto de Souza Brandão. |
| 9ª | Francisco Simões Corrêa. |
| 10ª | Joaquim Xavier Pereira da Cunha. |
| 11ª | Luiz da Costa Chaves Faria. |
| 12ª | Domingos Jacy Monteiro Junior. |

N. B.—A Faculdade não approva nem reprova as opiniões emitidas nas theses que lhe são apresentadas.

INTRODUÇÃO

On doit beaucoup exiger de celui qui se fait auteur par un sujet de gain et d'intérêt; mais celui qui va remplir un devoir dont il ne peut s'exempter est digne d'excuse dans les fautes qu'il pourra commettre.

(LA BRUYÈRE)

E' ao terminarmos o tirocinio academico, no ultimo anno medico, quando preocupações multiplas, outros estudos não menos importantes requisitam todo o nosso tempo, toda a nossa attenção, que o regulamento nos impõe a exhibição de uma ultima prova de sufficiencia bem difficil, a da escripturação da these e sua defeza perante a douta congressão, que a tem de julgar!

As innumeradas difficuldades, que cercam, embaraçam e intimidam todo aquelle que pela primeira vez e por obrigação tem de escrever um trabalho scientifico, o circo apertado, que tinhamos por esphera de accção, cujas angusturas mais sensiveis se tornavam pela carencia de provisões de talento, a curteza do tempo e o avançamento da hora, as incommodidades do corpo de par com as agruras do espirito fizeram-nos quasi perder as forças e ter-nos-iam trazido o desanimo, si não fossem de um lado a imprescindibilidade do cumprimento deste ultimo dever escolastico, de outro lado a benevolencia dos mestres, que nos alenta.

Escolhendo para ponto de dissertação—as allianças consanguineas—não alimentamos a pretenção de ver em nós o cultivo dos conhecimentos necessarios para a resolução desta grave questão de hygiene, que tão de perto affecta os interesses das familias e consequentemente os de toda a sociedade.

Não nos passou despercebido o pouco que valemos para o muito que desejamos ser, assim como a transcendencia e

a importancia do assumpto, especialmente na actualidade em que o casamento, deixando de ser um sacramento, para tornar-se mero contracto civil synallagmatico e authenticico, o governo entendeu que devia a modo da egreja senão prohibi-lo positivamente em certos e determinados grãos de parentesco consanguineo, ao menos crear difficuldades taes que a isso equivallessem.

A tarefa que nos impomos é das mais difficeis e espinhosas, bem o sabemos, porque si de um lado, enfrentando com adversarios intransigentes, precisamos lançar mão de argumentos capazes de destruir os seus e de levar a convicção ao espirito dos que nos leem, de outro lado a pequenez e mediocridade da nossa intelligencia, a carencia de illustração, a falta de habito ás discussões scientificas, onde nem sempre a verdade se revela, mas é a causa do erro que triumphá pelo simples facto de trazer a rubrica de um nome mais respeitavel, de uma intelligencia mais esclarecida, são circumstancias desfavoraveis que nos difficultam a empreitada.

A leitura dos livros, a frequencia dos cursos, o aproveitamento das aulas, o ensinamento das lições, a concurrencia dos hospitaes e os conhecimentos rudimentares da clinica são elementos sufficientes para fazer bons auxiliares da arte de curar, mas não fazem o medico escriptor e perfeito.

Si, porém, a curiosidade scientifica é a condição *sine qua non* da marcha progressiva de todas as sciencias, si o indifferentismo por estas é um ultraje ao passado, um crime no presente e um funesto exemplo ao futuro, e si todo homem que, por menos habil que seja, interessando-se pela humanidade, começa a trabalhar na indagação da verdade scientifica, merece o apoio e a animação dos provecos para não baquear na sua jornada, fica desculpado o arrojio do nosso intento. Além disso, si *ubi desint vires, tamen est laudanda voluntas*, si o merito ou demerito das nossas acções está na intenção, que as dictou, ao menos por este lado o nosso trabalho é meritorio.

Simple e lacunosa resumpta do quanto nos foi possivel colher no curto espaço de tempo, que tivemos para escrever, a nossa these não é, pois, mais do que o singelo e despretençioso *cartão de ingresso*, com que nos apresentamos ao tabernaculo da sciencia para vestir a beca, que tem por missão sublime alliviar as dôres, enxugar as lagrimas, consolar sempre.

DISSERTAÇÃO

CAPITULO I

AS ALLIANÇAS CONSANGUINEAS PERANTE A EGREJA

Nesse passado de tantos seculos, nos tempos idos da antiguidade, por longo espaço achou-se a humanidade dessas éras distanciosas sob o dominio de toda sorte de vicios e costumes deprimentes, desviada do caminho da perfectibilidade, quando surgio o Christianismo, trazendo por missão sublime modificá-la nas suas instituições, dar-lhe uma moral nova, que a expurgasse elevando-a.

Considerando a familia a pedra de toque por onde começar, reconhecendo na sua organização defeituosissima as causas primeiras desses desvios, e que, sem uma reforma profunda e radical na sua constituição intima, impossivel seria toda e qualquer sociedade stavel, decente e util, e isto mui naturalmente, porque a sociedade outra cousa não é mais do que uma familia maior, resultante de outras, menores, foi por ella — pela familia — que o Christianismo deu começo á sua obra ingente, procurando educá-la nos principios sãos e erguer o casamento á altura de um sacramento.

E si nesse sancto empenho da Egreja a bem da humanidade ultrapassou ella muita vez a sabia moderação das suas medidas, desculpa lhe demos e não censura lhe façamos: taes medidas eram uma necessidade, como diz Chateaubriand, nesse primeiro revolver de seculos após seu estabelecimento.

Não quer isso dizer que consideremos necessarias ainda hoje muitas dessas medidas, cuja manutenção nos tempos hodiernos não tem mais razão de ser e deve quanto antes ser retirada, porque as julgamos prejudiciaes e até perigosas á religião: taes são as que se referem aos casamentos consanguineos por exemplo.

Começando pela familia, a Igreja não podia esquecer os casamentos incestuosos e outros, que se faziam sem o menor escrupulo, sem a menor repugnancia e com a mais simples e ingenua naturalidade.

Assim, lançou ella os impedimentos *dirimentes*, dos quaes : ó nos occuparemos com os dirimentes *cognatio* e *affinis*, deixando tambem de lado os *impedientes* que em nada nos interessam.

Tres especies de parentesco considera a Igreja: o *carnal* ou por consanguinidade, aquelle que se refere a dois ou mais individuos vindos do mesmo inicio de geração; o *legal*, esse que diz respeito a uma pessoa, que não tendo filhos, toma outra como tal; o *esperitual*, esse outro que pelo baptismo comprehende: o padre ou sacerdote e o baptisado, este e seus padrinhos, estes e os paes daquelle, assim como o padre ou sacerdote e os pais do baptisado.

No primeiro parentesco—o carnal—ha linhas que são formadas por individuos descendentes de um mesmo tronco; e grãos, a distancia entre dois parentes com relação ao tronco commum.

A linha é *recta*, toda vez que a existencia de um prende-se á do outro ou della depende, como o filho com relação ao pai, ao avô etc.; *collateral*, quando a existencia de um não implica a do outro, como dois irmãos, dois primos etc. A da primeira especie é *ascendente*, ou *descendente* conforme vai do filho ao pai, ao avô etc. ou na ordem inversa. A da segunda es-

pecie é *igual* ou *desequal*, segundo que os individuos se acham ou não a igual distancia do tronco commum.

Nestas intrincadas questões theologicas ou ecclesiasticas são precisos muita attenção e cuidado para não haver engano.

Que preceito seguem os canonistas para esse fim? Por outra, que regras estabeleceram para inequívoco reconhecimento do gráo de parentesco?

Primeiro. Na linha recta ascendente e descendente os individuos distam entre si tantos gráos, quantos são os mesmos individuos menos um: assim, o filho dista do pai um gráo, do avô dois gráos etc.

Segundo. Na transversal ou collateral equal elles distam tantos gráos entre si, quantos do tronco commum: dous irmãos distam entre si um gráo, dois primos-irmãos dois gráos e assim por diante.

Terceiro. Na transversal ou collateral *desequal* distam entre si tantos gráos, quantos do tronco commum o mais remoto delle: um tio e um sobrinho distam entre si dois gráos.

O mesmo processo não segue o direito civil. Este guia-se sómente pela linha recta, vindo por conseguinte cada gráo canonico a corresponder a dois gráos civis. Pelo direito canonico, os irmãos estão em 1º gráo, os primos irmãos em 2º etc.; pelo civil, os primeiros estão em 2º gráo, os segundos em 4º e assim successivamente.

Para a *affinidade* temos as mesmas linhas e gráos, com todas as subdivisões. Para os canonistas, porém, os gráos nesta se contam uniformemente: Si um dos conjuges estiver num gráo *tal*, para os seus consanguineos, nesse mesmo gráo *tal*, mas de *affinidade*, estará o outro conjuge para os mesmos consanguineos, que nesse caso serão seus *affins*.

Estas ligeiras explicações são necessarias para bem comprehendermos o que vae seguir e para methodicamente fazer-

mos a nossa critica sobre o valôr das medidas coercitivas ecclesiasticas, hoje insustentaveis e sem motivos, aos casamentos entre parentes.

A Igreja, prohibindo o casamento em toda a linha recta e até o 4º grão na linha collateral ou transversal igual, com que intenção o fez? Encararia ella essa necessidade sob um ponto de vista hygienico, social, moral ou de outra ordem?

E' o que vamos indagar, e esforçar-nos-emos por deixar bem claro e patentemente provado que, assim procedendo, ella teve um só fim—levar a moralidade ao seio das familias nessas épocas tão anarchisadas e destituídas de ordem: ella visou unica e exclusivamente a moral.

Nas razões fundamentadas por todos os moralistas para legitimarem as prohibições em toda a linha recta, nos grãos referidos da linha collateral igual etc., em todos os seus escriptos, em todas as suas phrases e palavras só se encontram principios de alta moralidade.

Si nos dermos ao trabalho de folhear S. Thomaz, lá encontraremos: « O casamento no 1º grão da linha recta é nullo de direito natural. Os filhos devem um respeito sem limites aos pais; si, pois, taes pessoas se pudessem unir em matrimonio, como entre os conjuges devem reinar a familiaridade e a egualdade, veriamos a ordem da natureza transtornada.»

Si appellarmos para Montesquieu e muitos outros, razões, no mesmo sentido sempre, encontraremos. Assim se expressando relativamente a todos os individuos collocados na linha recta, concluem os moralistas que irrecusavel é a acceitação da mais formal e absoluta prohibição em toda essa linha. Para chegarmos a essa conclusão basta apenas o simples bom senso.

A estes tão criteriosos argumentos, de natureza puramente moral, poderiamos accrescentar a grande despropor-

cionalidade das edades, o que seria um grande desastre social e domestico, permitta-se-nos a expressão, e que ainda hoje observamos, e com permissão franca das leis deste paiz *caipora*, entre individuos não consanguineos!

Para nos convenceremos ainda mais de que relativamente aos irmãos — collateral egual —, para os primos-irmãos etc., dos quaes fallaremos d'aquí a pouco, a Egreja teve em vista ainda e unicamente o mesmo fim moral, basta citar as judiciosas palavras do illustrado lente desta escola, o Dr. João Martins Teixeira: « A possibilidade de uma união ulterior, abençoada por Deus e por seus pais, e consequentemente o nenhum horror á união dos sexos, auxiliado ainda pela falta do necessario discernimento e pelos instinctos puramente animaes nessa época, trariam infallivelmente o seu ajuntamento prematuro (o dos irmãos); e d'ahi as funestas consequencias para a casa paterna á vista da sociedade e os prejuizos individuaes de todas as ordens que seriam a partilha dos irmãos, que assim se deixassem conduzir» (These inaugural, 1871).

Portalis tambem disse no concelho de estado: « O horror do incesto do irmão com a irmã deriva do principio de honestidade publica. A familia é o sanctuario dos costumes; é ahi que se deve evitar com muito cuidado tudo o que se pôde corromper. O casamento não é sem duvida uma corrupção, mas a esperanza do casamento entre seres que vivem sob o mesmo tecto e que já são convidados por tantos motivos a se approximarem e a se unirem, poderia despertar desejos criminosos e arrastaria desordens, que manchariam a casa paterna, baniriam a innocencia e perseguiriam a virtude até seu ultimo asylo.»

Si quizermos mais uma prova do quanto temos dito em favor do que asseverámos, podemos ir buscal-a no *Dictionnaire theologique portalis de Paris* (1856).

Lá encontraremos nma das suas paginas: «3º *L'Eglise ne dispense point de l'affinité dans la ligne directe dans quelque degré que ce soit, c'est-à-dire, qu'elle ne permet jamais à un homme d'épouser sa belle-mère ou la femme de son père, ou la mère de sa femme, ni à une femme d'épouser son beau-père ou le second mari de sa mère, ou le père de son mari. Ces mariages étant contre le droit des gens. Cependant, à l'égard de l'affinité illegitime, et lorsque le mariage est déjà contracté, et que l'une des parties n'en fait rien, l'église accorde quelques fois une dispense parce que l'affinité étant occulte, l'honnétele publique n'est pas blessée.*» E mais adiante ainda: «*Parenté (la) est un des quatorze empêchements du mariage. Et d'abord la parenté naturelle, 1º dans la ligne directe, et en quelque degré éloigné que soient ceux qui sont parents; car ce serait contre l'honnétele publique qu'un père épousât sa petite-fille.*»

Quanto aos casamentos entre primos-irmãos — segundo gráo da linha collateral equal — prevalecem ainda as mesmas idéas, os mesmos principios. Já Montesquieu dizia: «nos primeiros tempos todos os filhos ficavam na mesma casa, onde se estabeleciam. Os filhos de dois irmãos ou primos-irmãos eram olhados e olhavam-se como irmãos. O apartamento, que existia entre os irmãos e as irmãs para o casamento ou matrimonio, exestia tambem para os primos-irmãos.»

Logo adiante acrescenta elle: «como os primeiros tempos são passados, e não é da essencia das cousas, que os primos habitem a casa commum do avô, a razão da conservação do pudor natural na familia cessa nesses casamentos.»

E assim todos os que desse assumpto se occupam; seria enfadonha a pretensão de os repetir todos.

Ora, si assim é; si em tudo que temos exposto até aqui só vemos medidas de ordem moral nas interdicções theocraticas lançadas sobre essas familias primitivas, compostas de numerosissimos membros; si louvores e encomios merece a Igreja por esse empenho nobre e sancto de reformar os costumes barbaros, immoraes e automaticos da familia nesses tempos millenarios, procurando arrancar-a dessa confusão cahótica, desordenada, inconsciente e anarchica do patriarchado, para inicial-a no caminho do bem, na comprehensão de seus deveres, na organização harmonica de todas as suas relações, no estabelecimento, emfim, desse periodo inchoativo de verdadeira sociedade, de um modo regular e consciente; si ao lado de todas estas condições, cercada de todas estas circumstancias desfavoraveis á realisação do seu justo e benefico intento, a Igreja teve necessidade e razão de lançar mão de medidas, ás vezes austeras e até vexatorias, tal necessidade e tal razão deverão subsistir ainda hoje? Parece que, em resposta a este ponto de interrogação, ouvimos dos que nos leem o — não — mais formal, a mais formal e logica das negativas.

De facto, a sociedade de hoje não é a mesma desses tempos que, distanciosamente para nós, de tão longe que são idos, quasi se perdem, como muito bem diz A. Carvalho; a familia actual não é constituída do mesmo modo que a familia patriarchal numerosissima, que abrangia centenaes de pessoas, vivendo debaixo do mesmo tecto, prestando obediencia a um só chefe, cuja vida, portanto, de promiscuidade e desordem exigia um codigo rigoroso, porque delle carecia.

Porque motivo, pois, hoje que as circumstancias são tão outras, tão outros os costumes, que a familia se constitue apenas de pai, mãe e filhos, ha de querer religião ou governo directa ou indirectamente prohibir, cercar de difficuldades as

uniões matrimoniaes entre primos-irmãos ou quaesquer outros nessa linha e na collateral desigual? Não vemos muitas vezes pessoas, que, não obstante esse estreito laço de parentesco, não se conhecem por circumstancias tão variadas, porque necessidades da vida, condições de accommodação, exigencias de eventualidade, de occasião ou outras os separaram por longos annos?

De accordo, pois, com todos os theologos, S. Agostinho, S. Thomaz, Lombardo e muitos outros, para nós a Igreja não tem mais razão de conservar na actualidade tal artigo nas suas leis; deve aproveitar o primeiro concilio para riscal-o e com elle abolir a *classica dispensa*, que, as mais das vezes, só serve para compromettel-a, como acontece com os tres ultimos motivos (9º, 10º, e 11º), que a justificam: *Excellentia meritorum erga ecclesiam; conservatio familiae illustris in eundem sanguinem; conservatio divitiarum in eadem illustri familia.*

A Igreja não deve incorrer nessa extranhavel falta de equidade, justiça, amor e benevolencia para com seus filhos, considerando como causa justa de dispensa o ouro ou as posições, e estabelecendo assim a odiosa distincção entre ricos e pobres, entre potentados e obscuros: todos são eguaes perante Deus.

As razões apresentadas pelos theologos para validar os impedimentos entre tios e sobrinhos são, *mutatis mutandis*, os mesmos, sempre o mesmo fim moral.

Procedendo com methodo, deviamos agora vêr o que diz respeito ás *affinidades*; mas já vai um pouco longo este capitulo, que quizeramos fazer o mais resumido possivel, e acreditamos que o que até aqui ficou dicto, é muito bastante para nos convencermos de que sobre nenhuma consideração medica ou de ordem biologica repousam essas prohibições e esses

impedimentos religiosos sobre as alianças consanguíneas, o que só nos interessa.

E julgamos procedente a nossa conducta, uma vez que se tem querido appellar e se tem appellado mesmo para essas proibições, como prova peremptoria da pretendida nocividade de taes uniões sob o ponto de vista hygienico.



CAPITULO II

Memorandum historico

Eis-nos em frente do grande livro da historia.

Imprescindível e imperiosa para todo aquelle, que escreve, é a obrigação de se folhear esse grandioso compendio da humanidade.

E' lá que vemos, percorrendo as paginas desse epitome do mundo, encontrar a fonte inexgotavel de tantos ensinamentos, o berço de todos os conhecimentos humanos, o palladio de todas as sciencias.

E' com as suas luzes que devemos illuminar os nossos conhecimentos; é lá que devemos procurar a verdade das nossas asserções, e construir o alicerce de todo assumpto scientifico, philosophico ou outro, sobre o qual se tenha levantado discussão na actualidade.

Não podemos dispensar os fecundos ensinamentos da historia. O parallello entre o presente e o passado é uma necessidade para chegarmos ao conhecimento e á veracidade dos factos.

No seu confronto reflecte-se o futuro.

Frustraneos seriam os nossos esforços, si outro fôra o nosso procedimento.

E' assim que si consultarmol-a, si percorrermos os povos primitivos, si estudarmos a humanidade, desde o seu berço até

muitos seculos, lá iremos encontrar as uniões consanguineas e incestuosas muito espalhadas e perfeitamente admittidas e legitimadas.

Não nos deteremos nas considerações de que o genero humano inteiro é producto de uniões consanguineas, que forçosamente tiveram logar entre os filhos de Adão, nem tão pouco nos prevaleceremos desses exemplos abençoados por Deus mesmo para provarmos que todos os homens são mais ou menos consanguineamente approximados.

Nenhum profundo doutor da Egreja faz menção de motivos fundados em idéas de desgraça, nem mesmo de prejuizos ou de simples inconvenientes ligados aos casamentos consanguineos, como já demonstrámos: todos são accordes na invocação dos sentimentos mais delicados de honestidade e dignidade humanas.

Da maior naturalidade eram nos tempos do paganismo e do polytheismo as uniões consanguineas e até as incestuosas.

A religião do lar nos tempos primitivos e o culto dos antepassados só se propagavam pela linha masculina. Só se reconhecia a successão religiosa pelos homens e os individuos não se consideravam parentes pela linha feminina.

E' o que se observava na antiga Grecia e em Roma, por exemplo, onde de par com essas crenças religiosas caminhavam as leis. O filho era o herdeiro e não a filha, assim como o sobrinho pelo lado masculino ou paterno e não o sobrinho pela parte materna ou feminina, etc.

D'aqui já podemos inferir qual a influencia de todos estes principios sobre as uniões entre parentes. Não podendo as filhas, pelo direito de successão, herdar, mas sendo de toda a justiça que ellas não ficassem inteiramente privadas da fortuna paterna e estranhas aos seus gozos, a lei estabelecia que a filha esposasse o herdeiro.

Eis o casamento legal e mesmo obrigatorio entre irmãos!

A legislação atheniense ia um pouco mais longe. Si por ventura o pai só deixava um filho e uma filha, só o primeiro herdava, restando-lhe nesse caso a obrigação de dotal-a ou esposal-a. Si, porem, só existia uma filha, seria herdeiro o parente mais chegado, que, sendo muito proximo tambem da filha orphã, enfrentava-se com o dever de tomal-a por mulher.

E não só isso, medidas até vexatorias, que seriam hoje um attentado aos principios da sociedade moderna, ahi se achavam consignadas, de cuja leitura resalta até que ponto essa gente, levada por taes preconceitos, usou e abusou da consanguinidade.

Dava-se, por exemplo, o caso de já ser casado o herdeiro; pois bem, a lei o obrigava a divorciar-se para esposar sua parenta!

Já por aqui vamos vendo que as uniões consanguineas eram não somente admittidas e auctorizadas, mas até obrigatorias em dadas circumstancias.

As apreciações relativas aos casamentos consanguineos eram o perfeito avesso do que hoje vemos: era louvavel esposar a irmã, dizem-no Demosthenes, Minucius e C. Nepos.

Entre os plebeus romanos a mais desbragada promiscuidade era encontrada: *connubia promiscua habent more ferarum*.

Muito communs, as divisões da sociedade em castas favoreciam muitissimo as uniões por consanguinidade nos paizes astrolatricos.

Entre os romanos ainda e quando a familia foi-se constituindo melhor, a instituição do casamento foi-se tornando objecto de attenção e procurou-se então regularisal-a por lei. D'entre os multiplos impedimentos destacava-se o parentesco,

mas ainda assim somente no tocante aos incestos tão frequentes entre pais e filhos, irmãos e irmãs, abrangendo também as uniões entre tios e sobrinhos.

E' o que traduzimos das seguintes linhas de Dalloz :

« L'empêchement resultant soit de l'agnation, soit de la cognation, existait en ligne directe à l'infini: — *Inter parentes et liberos infinitè cujuscumque gradus connubium non est.*—En ligne collatérale, il y avait empêchement entre le frère ou la sœur, et les descendants de ses frères et sœurs à l'infini, c'est-à-dire, entre l'oncle ou la tante, la nièce et le neveu, la petite-nièce et le petit-neveu etc. »

Não obstante, vemos Claudio esposar Agrippina, sua sobrinha, por um decreto do Senado, que auctorisava para o futuro taes casamentos.

Essa imperatriz, com o fim de garantir o throno a seu filho Domicio, fêl-o esposar Octavia, filha do imperador, sua irmã cognata por conseguinte.

D'ahi por diante uma serie de imperadores se succedem, promulgando uns e abolindo outros essas leis prohibitivas.

E' assim que vemos depois da morte de Claudio, até Marco Cocceio Nerva, permittidos todos os casamentos consanguineos, até que este ultimo revogou o *Senatus consultus*, publicado pelo primeiro.

Tito Elio Adriano Antonio Pio de novo instituiu-os, mas sob Flavio Theodozio Arcadio (379-395) foram outra vez prohibidos com as penas da fogueira e do patibulo.

Succedendo a este, seus filhos Flavio Arcadio e Flavio Honorio dividiram entre si o colossal imperio romano, levantando o primeiro em seus dominios a condemnação e as penas que seu pai fizera votar, para poder unir-se a Eudoxia, e fingindo o segundo insistir nellas, não obstante a excepção, que abriu para si, a qual, porém, não teve occasião de apro-

veítar, visto como de familia estranha foram suas duas mulheres Martha e Thermantia.

Foi ainda no tempo de Claudio que uma mulher tendo recusado obstinadamente reconhecer seu filho, a despeito da authenticidade das provas, elle, espirito claro e atilado, ordenou-lhe que o esposasse, e tanto bastou para que a mãe perjura acceitasse seu legitimo filho.

Entre os Medas, Persas, Tartaros e Scythas era de observação diaria o pai esposar a filha, o filho a mãe, o irmão a irmã, uma vez que nos é licito dar credito a Philon, Polybo, Strabão, Deny's de Halicarnasso, Agathias e outros.

Entre os Assyrios os mesmos costumes existiam: taes uniões eram permittidas e aconselhadas pela religião de Zo roastro.

« *Persae, Medi, Judi et Ethiopes cum mairibus et magis cum filiabus et nepibus copulantur* » escreveu S. Jeronymo.

Em Quinto Curcio (liv. 8º cap. 9º e 10º) lemos o seguinte: « *Satrapes erat Sysimithres, duobus ex-sua matre filiis genitis, quippè apud Bactrianos parentibus stupro coire fas est cum liberis* ». E ainda « *mater eademque conjux* »

M. Eelix confirma o que diz S. Jeronymo: *Jus est apud Persas misceri cum matribus.* »

Burdach affirma no seu tratado de Physiologia que os Arabes seguiam de perto os Persas até a vinda de Mahomet. O mesmo diz elle no que nos refere dos Parthas, e antes delle já Lucano nol-o tinha transmittido.

E' ainda este mesmo auctor quem nos scientifica de que os mesmos costumes possuam os Tartaros, Caraibos, Chilianos e Scythas.

Priscus confirma o que diz respeito aos ultimos e accusa tambem os Hunos. Si entre aquelles não era de regra espo-

sarem tambem as mãis, não o faziam por deferencia ou respeito, mas simplesmente porque os filhos tocavam o periodo de toda a aptidão reproductora justamente quando para ellas expirava o prazo da fecundidade.

Segundo Strabão, Mausolo, rei de Caria, era irmão e esposo de Artemisia.

Si nos transportarmos ao Egypto, ahi veremos Isis esposando Osiris sua irmã, segundo Deodoro de Cecilia; os Ptolomeus segregando-se e unindo-se na mesma familia. Ptolomeu III foi casado com sua irmã Berenice, conta-nos Evergète.

Priscus dá-nos Attila aproveitando-se das leis dos Scythas para esposar sua filha Esca.

Entre os Israelitas antes de Moysés, veremos, si consultarmos o Genesis, Abraham dizer a Abimalec, rei de Guerar: «Sára é minha mulher e minha irmã.»

Juda teve de sua nóra Thomar dois filhos, de um dos quaes, Pares, é, segundo S. Matheus, descendente José esposo de Maria, da qual nasceu Jesus Christo. (Evang. cap. I. v. 16).

Vemos, pois, que na antiguidade muito communs eram essas complicadissimas superposições de parentesco. E si em certos povos eram tentados de prohibição os incestos entre pais e filhos, ainda assim não raros são os exemplos de uniões desta ordem nesses mesmos povos: Edipo teve de Jocasta sua mulher e mãe 4 filhos—Eteocle, Polinice, Antigono e Ismène.

Os irmãos, porem, eram mui frequentemente os esposos de suas irmãs, como temos visto. Outra cousa não eram Mnesiptolema e Achetópolis, filhos de Themistocles, segundo Plutarcho, e Pharaó e sua mulher Abimelech etc.

Na antiga Germania, segundo Heinecio, e entre os primeiros Dinamarquezes, conforme Shum, o mesmo se dava.

Para terminar o que nos ensina a historia sobre assumpto de tanta monta na actualidade, estudemos agora a legislação hebraica. Vejamos o que fez Moysés e o que antes d'elle existia.

Encontrou elle a sociedade israelita, si tal pôde se denominar esse conjuncto desordenado de individuos, profundamente transviada do bom aaminho, alimentando crenças as mais disparatadas. Uniões consanguineas e toda sorte de incestos eram ahi praticados.

Deveríamos, pois, ir ahi ao encontro do mais bello exemplo de decadencia e extincção de um povo, como o affirmam com viso quasi mathematico, si bem que com a mais absoluta sem razão e o mais requintado exagero, os detractores modernos da consanguinidade. Mas não; ao envez de um povo fraco, alquebrado, todo cheio de monstruosidades phisicas, de uma gente reduzida á maior simplicidade de numero nos seus representantes, que encontrou Moysés? Nada menos de seiscentos mil homens sem contar as crianças, cujo exemplo forma o protesto mais solemne contra toda ideia de desgraça e de exterminio, que os nossos adversarios emprestam gratuitamente ás gerações, que se succedem por consanguinidade. Até essa data o povo de Israel se reproduzio unica e exclusivamente por incestos e outras uniões consanguineas, e nem por isso, no largo periodo de 400 annos, elle se extinguiu!

Vivendo, pois, toda essa gente debaixo da influencia de muitos deuses, sem ter nenhum determinado, permanecendo todos os da mesma familia debaixo do mesmo tecto, onde o communismo de vida, a approximação constante de seus membros despertariam desejos pouco puros tão facilmente realisaveis, onde o mistiforio de costumes os mais reprovaveis tinham fóros de decencia e naturalidade, onde finalmente a pratica de actos os mais censuraveis, pois que si o homem

toca a animalidade por um lado, o menos nobre seguramente, por outro elle é um ser pensante e moral, era observada, fazia-se de mister que leis severas viessem purificar a familia, fazer della o sanctuario dos costumes.

Nem outra foi a missão de Moysés. A sua preocupação foi toda instituir e manter a pureza da familia no que a respeito diz quasi todo o cap. 8.^o do Levitico:

« Não descobrirás a nudez da mulher de teu pai, porque seria a vergonha de teu pai.

Não revelarás a nudez da filha de teu filho, ou da filha de tua filha porque seria tua vergonha etc. etc. Todo aquelle que commetter qualquer desses actos peccaminosos será morto no meio do povo «*occidentur in conspectu populi*».

Mas quid indé? Que nos prova o rigor de suas leis, senão que nesse povo os costumes e os habitos eram em tudo identicos aos de todos os outros povos já citados? Certamente o legislador não tocaria taes extremos, si facil fosse desarraigal essa tendencia geral favoravel a taes uniões.

A sua legislação seria com muita propriedade denominada um regulamento policial domestico.

Além de tudo, parece que Moysés empregava os verbos *descobrir e revelar* com a mesma significação, tanto mais quanto não sabemos que interpretação dar ao art. 17.^o do Liber Levitici: «*Turpitudinem uxoris tuæ et filiar ejus non revelabis etc*», pelo qual parece que eram prohibidas tambem as relações conjugaes. Nestas condições devemos seguir o conselho de Bourgeois e ser parcimoniosos e muito reservados em taes conclusões.

Uma outra prova bem frisante de que sobre o espirito de Moysés não actuou nenhuma ideia de desgraça proveniente das uniões consanguineas é que nas mesmas condições se acha-

vam debaixo da sua legislação os parentes consanguíneos como os parentes por afinidade ou aliança.

Demais, não poderíamos vêr nessas prohições e medidas coercitivas sobre casamentos um meio intencional de difundir e propagar a religião, além das vantagens todas e necessidades, que já salientámos, sob o ponto de vista moral, e da utilidade, que de taes medidas ia auferir o alargamento das relações e das affeições humanas tão estreitas e limitadas nesses tempos?

Como muito bem diz Ch. Cornevin no artigo “Das uniões consanguíneas na especie humana” do seu monumental tratado de zootechnia geral deste anno, quer consideremos as sociedades primitivas oriundas do hetairismo, passando depois pelos periodos matriarchal e patriarchal, quer, fieis a outras tradições, lhes demos constituição familiar desde começo, é fóra de duvida que a consanguinidade representou papel importantissimo na aurora da humanidade.

Os documentos mais antigos o affirmam e confirmam. Mesmo na actualidade ainda encontramos povos selvagens, nos quaes a adelphogamia ou casamento entre irmãos é a regra: os Weddas de Ceylao são um desses.



CAPITULO III

As allianças consanguineas perante a hygiene

Ce n'est pas de l'instruction
que je promets, ce sont des
lumières que je demande.

LAROMIGUIÈRE.

Por muitos seculos sob o dominio exclusivo da Igreja permaneceu a questão magna, pòtissima e grave das allianças consanguineas. Vagamente suspeitadas de perniciosidade no fim do seculo XVIII e começo do seculo XIX, como uma repercussão das ideias de Buffon sobre a necessidade do cruzamento, dellas se occuparam Tourtelle (1812), Spurnzheim (1822), R. Delorme, Burdach, G. de Buzareingues etc. Começou-se então a despertar a attenção do mundo medico e só de então para cá a questão dos casamentos entre parentes foi ganhando de importancia, à medida que discussões calorosas se levantavam no seio das aggremações scientificas, que trabalhos e memorias eram dados à luz da publicidade, que theses bem elaboradas eram brilhantemente defendidas e sustentadas nas diversas Faculdades do mundo.

No seio da Academia de Medicina foi dado o grito de alarma por Menière na sua "Nôte sur l'etiologie de la surdi-

mutité congenitale” em 1846. Na Sociedade de Anthropologia e no publico medico as opiniões dividiram-se, fragmentaram-se; os perigos do extremo viciaram muita vez os contendores; os partidos se distanciaram; agitou-se o espirito publico mui justamente interessado por tal assumpto, e a sociedade anciosa espera ainda o solvimento desta questão vital de hygiene. De importancia mascula, de interesse palpitante é, pois, a questão, que nos occupa. Ao iniciar, porem, o seu estudo neste tosco trabalho repleto de lacunas, cujo preenchimento fica a outros mais habéis, não podemos deixar de lamentar e lamentar profundamente que individualidades de alto criterio scientifico e que tanta luz podiam ter derramado sobre esta questão, se tenham deixado cegar na lucta renhida e tenaz pelo excesso do enthusiasmo tão prejudicial ás dissusões scientificas, procurando systematica e apaixonadamente sustentar suas opiniões e para isso prevalecendo-se dos recursos capciosos das suas robustas intelligencias. E mais de lamentar ainda é a sua insistencia nesse exclusivismo inqualificavel de não quererem attender nem admittir a veracidade dos factos apresentados pelos de opinião contraria e dos argumentos por elles formulados, encarando a questão somente pela face que lhes convem, torcendo os factos a seu bel-prazer e procurando d’ahi inferir conclusões, que de logicas só têm o nome e a pretensão.

Tal é o estranhavel procedimento d’aquelles que a todo transe querem fazer passar a consanguinidade como causa de molestias.

Um pouquinho menos de amor proprio, mais zelo pela sciencia e mais interesse pela humanidade, e a questão, de que ora nos occupamos, já teria recebido dos competentes o seu veredictum tão legitima o anciosamente esperado.

Dois partidos egualmente fortes cruzam as armas no

campo da sciencia em busca da victoria, pretendendo um que as allianças consanguineas sejam por si mesmas nocivas e sustentando o outro a sua innocuidade. Duas escolas se crearam: a dos anticonsanguinistas e a dos consanguinistas.

Vejamos o que affirmam uns e o que affirmam outros.

Os anticonsanguinistas sustentam que a consanguinidade só por si é capaz de produzir toda sorte de molestias e defeitos physicos. Para elles a consanguinidade é um elemento de morte, ella crêa predisposições morbidas especiaes, capazes de exterminar a humanidade inteira! Pouco importa que os pais sejam sãos ou que uma ou mais gerações tenham ficado illesas; as funestas consequencias das suas uniões se farão sentir mais cedo ou mais tarde, a prole será ferida de decadencia e a raça tocará rapido a uma extincção prompta.

Para nos convenceremos do exagero desta escola, do exaltamento das suas opiniões, do requinte das suas pretensões ridiculas, basta citar Devay, um dos seus acerrimos e mais inconciliaveis proselytos:

“Non, il faut reconnaitre, diz elle, peu de points de la pathologie morbide sont aussi nêtement établis que ce qui concerne l'influence desastreuse de la consanguinité.»

Nestas poucas linhas salienta-se bem o espirito de preconceito, que domina a escola anticonsanguinista, que ousa afirmar dogmaticamente uma cousa problematica, sobre a qual ninguem, a não serem os seus ferrenhos sectarios, atreve-se a pronunciar juizo decisivo e terminantemente condemnador.

A outra escola, a consanguinista, sustenta que a consanguinidade só por si nenhuma influencia pernicioso physica ou intellectual exerce sobre os individuos, que della provêm. Si algumas vezes tal influencia afigura-se-nos existir, ella é apenas apparente; filia-se a muitas outras variadissimas causas

sas mais positivas, mais directas e mais veridicas do que a consanguinidade mesma, sob cuja responsabilidade exclusiva não podem estar tantos males, que affligem a humanidade, que nem por isso é toda consanguinea. E' o que procuraremos provar no correr da nossa dissertação.

A' frente da escola anticonsanguinista encontramos Devay, Chipault, Boudin, Chazarain, Mitchell, Rilliet etc; filiados á escola consanguinista temos Bourgeois, Sanson, Perier, Lagneau, Dally, Raige Delorme e muitos outros. Longe iriamos si quizessemos ser completos na citação de uns e de outros.

Empenhando-se os primeiros pela instauração desse grande processo morbido á consanguinidade e pela sua immediata condemnação, foram levados a imaginar uma classificação dos accidentes, que segundo elles correm todos por conta das uniões entre parentes.

Nada foi esquecido nesse vaniloco tentamen de uma classificação, que denominaremos imaginaria e phantastica, desde a esterilidade mais completa até as mais horrimedonhas monstruosidades, desde o idiotismo até a simples obtusão da intelligencia, sem escapar mesmo a originalidade de character; e por cumulo de toda essa lista enorme de molestias, enfermidades ou imperfeições attribuidas aos casamentos consanguineos o ridiculoso vaticinio para os filhos de morrerem mais cedo do que se proviessesem de uniões cruzadas, embora no primeiro caso tenham gozado sempre saude e no segundo se tenham visto sempre mais ou menos adoentados, qualquer, emfim, que seja a causa da morte!

Tudo foi lembrado, nada foi desprezado, nem mesmo aquellas molestias de fundo perfeitamente conhecido, de causa positiva e materialmente determinada!

Filha quiçá de um exagerado fanatismo pelas suas ideias anticonsanguinistas, assim apresenta-nos Rilliet a sua curiosa

classificação numa carta, que elle dirigio á Academia de Medicina de Paris referente aos casamentos consanguineos, que observou em Genova :

« Relativement aux parents :

1^o Absence de conception.

2^o Retard de conception.

3^o Conception imparfaite (fausses couches).

« Relativement aux produits :

1^o Produits incomplets (monstruosités).

2^o Produits dont la constitution morale et physique est imparfaite.

3^o Produits plus spécialement exposés aux maladies du systeme nerveux et par ordre de fréquence : l'épilepsie, l'imbecillité ou l'idiotie, la surdi-mutité, la paralysie, des maladies cerebrales diverses.

4^o Produits lymphatiques et disposés aux maladies qui relevent de la diathèse scrophuleuse.

5^o Produits qui meurent en bas age et dans une proportion plus forte que les enfants nés sous d'autres conditions.

6^o Produits qui s'ils franchissent la première enfance, sont moins aptes que d'autres à resister à la maladie et à la mort.»

Ora, quem ao terminar a leitura attenta destes nove artigos da classificação de Rilliet não será tomado da mais justa admiração, vendo tantos filhos consanguineos escaparem a essa *sucia* variada de elementos de extermínio, que os ameaça desde o momento da concepção?

Rilliet avançou a sua classificação sem estar de posse de factos bem numerosos e comprovados, que a sustentassem, pois que a morte arrebatou-o no momento mesmo, em que promettia fornecel-os. Comprehende-se bem qual teria sido o resultado de suas pesquisas. Os factos, que lhe parecessem

fallar em favor da sua classificação seriam cautelosamente registrados por mais insignificantes que fossem, ao passo que á margem seriam collocados todos aquelles que lhe viessem em desfavor. Nem outra cousa deveríamos esperar, porque, seguindo Rilliet a ordem inversa da que nos ensina e manda a logica, isto é, tirando a conclusão antes de ter formulado e estabelecido as premissas, que neste caso especial seriam os factos bastante numerosos e averiguados, que elle promettia colher e fornecer, é claro que, no desejo de ver corroborada a sua pre-conclusão e cegado por esse mesmo desejo e pela esperança de tirar de todos os exemplos, que chegassem ao seu conhecimento as provas de que comsigo achava-se a verdade, elle não podia, como todos os da sua escola, deixar de ser parcial, procurando sómente aquelles casos, que lhe fossem favoraveis e por isso mesmo os unicos, que lhe interessavam, e não indagando tambem dos que lhe fossem contrarios.

Não queremos dizer com isso que Rilliet não fosse um observador consciencioso, e por isso mesmo talvez que si a morte não lhe tivesse cortado tão cedo o fio da existencia, ao chegar ao fim das suas pesquisas e observações, reconhecesse a sua injustiça e parcialidade nesta questão e dos labios lhe cahisse a mesma phrase de Mitchell:

« Quand j'ai commencé cette enquête, je m'attendais à un resultat plus accentué et à des chiffres plus tristement eloquents. »

Justifiquemos o que acabámos de dizer com as proprias palavras de Mitchell, anticonsanguinista como Rilliet, e portanto acima de toda suspeita.

Abrindo campo ás suas observações na Escossia, onde procurou colher factos, que verificassem as suas ideias e onde os casamentos consanguíneos eram olhados como a causa mais imminente e infallivel de toda sorte de perigos, e di-

zendo-se elle mesmo crente nesses perigos, que no entretanto só tinham explicação no *mysterio e na maravilha*, segundo sua propria expressão, com louvavel boa fé, digna de ser imitada, confessa Mitchell que com particular cuidado e interesse são colhidos todos os casos desastrosos, dos quaes nenhum passa despercebido, mas omittem-se ou ficam esquecidos todos aquelles, em que tal influencia fastidiosa não é observada.

Fazendo-nos a historia de 45 casamentos consanguineos observados por elle em 1860, diz-nos Mitchell: « oito não apresentaram influencia alguma perniciosa; oito ficaram estereis, e os 29 restantes deram: epilepticos 2, idiotas 5, surdos-mudos 2, cegos (?) 3, alienados 11, imbecis 5, de vista enfraquecida 2, phtisicos, scrophulosos ou de constituição fraca 22, disformes 3, rachiticos 1, estropeados sem especificação de enfermidades 6. Mas, acrescenta elle, são casos *escolhidos* e seria facil encontrar na Escossia 45 casamentos cruzados, que apresentassem um quadro ainda mais lugubre! » Confissão tão cathgorica de um adversario dispensa-nos de commentarios. Ella serve para mostrar que interminavel será a solução de tão importante problema social, enquanto para a discussão entrarem os anticonsanguinistas de espirito prevenido prejudicialissimo a uma boa orientação scientifica, e apaixonados por idéas preconcebidas completamente falsas e de impossivel conciliação com a logica e o raciocinio.

Sigamos Mitchell até o fim das suas observações: ellas nos são de grande e proveitoso alcance.

Na ilha de Saint-Kilda, numa população de 78 habitantes encontrou elle 14 casamentos consanguineos, dos quaes 5 entre primos no 2º gráo; estes cinco produziram 54 filhos, tendo 37 fallecido na primeira infancia e os outros 17 sobre-

vivido nas melhores condições: nem um surdo-mudo, nem um idiota, nem um estropeado, etc.

Poder-se-á ainda aqui pretender que a morte dos 37 em baixa idade tenha sido o pesado tributo por elles pago á consanguinidade; mas a isto responderemos que nessa ilha, segundo affirma o proprio Mitchell, o tetano reina, por assim dizer, endemicamente, ceifando grande numero de vidas infantis. Em um só casamento hetero-sanguineo ali existente elle encontrou 14 filhos, dos quaes apenas 2 sobreviveram, e no entanto nesta prole não se fazia sentir a influencia *mysteriosamente* lethal da consanguinidade.

Menos ainda correspondeu á sua expectativa a ilha de Lewis, na qual, mais do que em qualquer outra parte, numerosas, frequentes e variadas sendo as deformidades congenitas, elle encontrou sobre uma somma de 311 casamentos apenas 4 entre parentes! Nove casos de labio leporino, cinco de dedos supranumerarios, um de pollegar duplo, dois de adherencias membranosas dos artelhos, sete de epilepsia, muitos de choréa, muitos de paralysisa, etc. ali foram registrados! Communs eram tambem as deformidades, as incurvações da columna vertebral, a surdi-mudez e a cegueira congenitas!

Em Barneray-Lewis, com 427 habitantes, dos quaes 74 casulos, foram encontradas: duas uniões consanguineas entre primos-irmãos, que tiveram 10 filhos, tendo sobrevivido oito physica e intellectualmente perfeitos, sem nenhuma perturbação na saude; 6 entre primos no 2º gráo, das quaes resultaram 20 filhos, correndo 9 por conta de uma só união e os outros 11 por conta das outras cinco. D'estes 20 filhos 18 sobreviveram nas mais prosperas condições. Eis ahi uma localidade, na qual ha um casamento consanguineo sobre 9; entretanto, em vez de encontrarmol-a povoada por imbecis, loucos, epilepticos, aleijados etc., não nos apresenta observação

não nos apresenta a observação nenhuma alteração physica ou mental !

Em Bormuth e Ross sobre uma população de 420 habitantes 7 casamentos eram consanguineos e todos entre primos-irmãos. A prole foi de 35 filhos, dos quaes morreram 7. Eram todos sãos e perfeitos. Dos 28 sobreviventes 3 contrahiram-se em casamento e tiveram 13 filhos perfeitos; apenas 3 morreram em baixa idade.

Numa pequena localidade ao N. E. da Escossia, com 669 habitantes, havia 119 casamentos, dos quaes 27 consanguineos: 11 entre primos-irmãos e 16 entre primos no 2º gráo. A proporção é enorme: 1 casamento consanguineo para 4,4! D'estas 27 uniões 3 ficaram infecundas; mas em compensação as outras 24 deram 105 filhos, dos quaes 35 falleceram em baixa idade, 4 eram surdos-mudos, 4 imbecis, 4 fracos de espirito, 1 paralytico e 11 scrophulosos e debeis.

Nas aldeias de Portmaholmack e Balnabruick, finalmente, sobre uma população de 1548 habitantes havia 355 casamentos, dos quaes 62 entre primos-irmãos e 20 entre parentes em grãos inferiores. D'estas 82 uniões consanguineas resultaram 340 filhos, sobrevivendo 250; houve 2 imbecis, 1 idiota e 2 estropeados. Os outros 273, que eram cruzados deram entre os seus productos: 4 imbecis, 2 idiotas, 2 alienadões e 2 enfermos.

Eis ali o resultado dessa serie de observações curiosas, que Mitchell apprehendeu, e no fim das quaes não teve remedio senão confessar ou reconhecer, si bem que ainda um pouco incompletamente, não obstante a sua louvavel bóa fé, a falsidade doutrinaria da sua escola.

Outra não deve nem pôde ser a interpretação das suas palavras ao terminal-as: *Les faits montrent combien est peu stable l'influence attribuée aux unions de cette na-*

lure. Tantôt les faits semblent démontrer que cette influence est nulle ou minime, tantôt au contraire ils revelent sa maligneté; plus souvent encore les faits sont susceptibles de discussion et les enseignements qu'on en tire n'ont rien de clair ni de précis.

No entretanto admira como, concluindo contra a consanguinidade relativamente ao idiotismo, Mitchell avança que na Escóssia a proporção dos idiotas é agravada pela frequência dos casamentos consanguíneos « embora não sejam estes tão communs como geralmente se pensa, dil-o elle mesmo ! »

Mais perplexos ainda ficamos diante de tão incongruente conclusão, quando, percorrendo a serie das suas observações, lá encontramos 59 casamentos, dos quaes provieram um total de 150 filhos idiotas, correndo 74 por conta de 26 uniões consanguíneas e 76 por conta das outras 33, que eram cruzadas!

Outros observadores, seguindo o mesmo processo, primeiro indicado por Dally, um dos mais conspicuos e notaveis membros da Sociedade de Anthropologia e que ahí bateu vigorosamente e refutou com admiravel logica as opiniões dos anticonsanguinistas, mostrando com toda a clareza quanto illogicas, falsas e deficientes eram as estatísticas por elles apresentadas, outros observadores, diziamos, dirigiram suas pesquisas para as pequenas localidades. Ahí sendo limitada a população e difficeis as communicações com outras localidades, os casamentos entre parentes se hão de realizar em numero relativamente avultado, e melhor se poderá seguir a evolução dos seus productos e assim mais facilmente chegar á elucidación da verdade. Nenhum outro processo, é claro, satisfará melhor a esse desideratum. Pois bem, de todas essas observações resalta a innocuidade das alianças consanguíneas.

A. Voisin, procurando verificar os efeitos da consanguinidade em 3.000 habitantes da communa de Batz, entre os quaes elle encontrou 46 uniões consanguineas, cinco das quaes entre primos-irmãos, refere-nos que destes só 2 ficaram estereis, tendo os outros 44 produzido 174 filhos robustos e fortes, sem nenhuma conformação má, nenhum caso de surdimudez etc.

Seguin conta-nos a historia de 10 uniões consanguineas em sua familia, sem que houvesse nenhum caso a deplorar.

Muitas observações poderíamos transcrever, taes como as de Charpentier nas aldeias de Marlangis e Champrix e na communa de Jault; as de Ferrier em Puillac; as de Gubler em Gaust nos Pyreneus; as de Perier em Uchizi e Saint-Martin d'Auxigny etc; mas citamol-as apenas para nos determos desde logo com um exemplo eloquentissimo da innocencia das uniões consanguineas, desde que estas não tenham sido manchadas por um elemento morbido estranho, citado por Tibault nos archivos de medicina naval de 64. Eil-o:

Existia em certo tempo em Vidah, reino de Dahomey, um portuguez traficante de escravos, chamado Souza, o qual tendo se locupletado nesse horripilante commercio de outros tempos, transformou-se no resto da sua vida em verdadeiro sultão, em cujo harem, habitado pelo *exiguo* numero de 400 bellissimas odaliscas, passava os dias engolfado nos prazeres do mais brutal sensualismo. Morrendo Souza, os reis de Dahomey, que não viam com bons olhos o estabelecimento de uma raça mestiça no paiz, obrigaram a sua numerosissima progenie a sequestrar-se no logar denominado Solain, onde ficaram entregues á direcção do filho mais velho. Assim retirados da convivencia dos outros, mal vistos e cuidadosamente vigiados, esses individuos não tiveram remedio senão recorrer

à consanguinidade para satisfazerem as suas necessidades e instinctos genitales e viviam na mais vergonhosa promiscuidade.

Quando Tibault os examinou em 1863, já se achavam na 3.^a geração, conservando do europeu, seu antepassado, traços mui longinquos e imperceptiveis, pois que voltavam já à côr escura bem carregada. No entretanto nessa gente, na qual se notavam laços de parentesco os mais intrincados, complicadissimos e até monstruosos, não encontrou Tibault nem surdos-mudos, nem cegos, nem disformes de nascença etc.!

« Em compensação, diz elle, a syphilis, a devassidão, a miseria e o deboche cooperarão para o anniquilamento dessa raça, que já vai decrescendo actualmente e vê-se ameaçada de uma extincção proxima.»

Vemos aqui um exemplo esplendido, no qual a consanguinidade mais complicada e superposta, enquanto encontrou-se em um meio sã, não produziu nenhuma das innumeras enfermidades, que se lhe attribuem. Bastou, porém, que causas morbidas completamente estranhas a ella, como a miseria e a devassidão e com ellas a syphilis, ali penetrassem para que a raça começasse a degenerar.

Até ali a consanguinidade foi indifferente, ou deu bons resultados; mas agora, que essa gente se acha sobrecarregada de vicios hereditarios, que as constituições são profundamente deterioradas e enfraquecidas por tantas causas morbigenicis, que nenhuma relação teem com a consanguinidade, podemos em bôa logica e de bôa fé attribuir-lhe a extincção proxima, para a qual, diz Tibault, caminha essa multidão depois de tres gerações?

Niguem dirá que sim.

Vejamos o que nos diz Bourgeois, que com brilhantismo inexcedível mostrou *a ratione* e pelos factos quão falso é o caminho trilhado pelos nossos adversarios e quão movediço o terreno, em em que se acastellam.

Bourgeois leva a paciencia das suas judiciosas observações de muitos annos ao ponto de ir buscar o inicio da arvore genealogica de uma familia do norte da França e estudal-a esmerilhadamente, seguindo-a durante muitas gerações.

Nesta familia, na qual uniões consanguineas as mais approximadas e repetidas havia, elle só teve que registrar bons resultados, tendo entretanto, como dissemos, podido estender a muitas gerações a sua observação.

Narrando a historia da sua propria familia, refere-nos Bourgeois que ella provinha de um casal consanguineo, e que depois de 130 annos desse inicio, compunha-se de 416 membros, entre os quaes houve 91 uniões focundas, sendo 68 entre parentes, e 16 destes ainda representavam casos de consanguinidade superposta.

No entretanto nem abortos, nem ausencia ou retardamento de concepção; a saude dos descendentes sempre perfeita e a mortalidade abaixo de 7 annos relativamente diminuta, pois que nos productos consanguineos ella representava-se por 1 sobre 8,1 (sendo 68 os casamentos consanguineos) e nos cruzados por 1 sobre 6,40 (sendo 23 o numero dos casamentos desta especie). Da multidão de molestias e defeitos, pelos quaes a consanguinidade é tão injusta e illogicamente responsabilisada por seus detractores, apenas 2 casos de epilepsia (um accidental), 1 de imbecillidade, 1 de alienação mental accidental, 2 de phtisica, 1 de scrophulas houve. Surdi-mudez, cegueira, monstruosidades, etc., nada disso appareceu!

Além destes exemplos referentes a uma só família, citamos Bourgeois, dando informações parciaes e circumstanciadas de cada um, 24 casos isolados da sua observação entre os quaes muitas uniões de tios com sobrinhos e de primos-irmãos. Não os transcrevemos para não nos tornarmos fastidioso; basta dizer que todos os productos foram bons: nenhum surdo-mudo, nenhum idiota ou imbecil etc., assim como nenhum caso de esterilidade.

Dally, de quem fallámos no começo, refe-nos a sua familia, na qual, durante 150 annos, 5 gerações se reproduziram consanguineamente (primos-irmãos, filhos de primos-irmãos com tios etc.). No entretanto foi de 3 a 4 filhos para cada casal a media da reproducção, e havendo exemplos de consanguinidade até superposta, esta se conservou sempre perfeitamente innocua.

Devay, o mais intransigente talvez dos anti-consanguinistas e como todos possuído de um exagero fanatico lamentavel, como já tivemos occasião de ver, não só pretende que a consanguinidade seja a origem da surdi-mudez, da esterilidade, das anomalias, do albinismo, da polydactilia, das monstruosidades, da ichtyose e de todas as affecções emfim assignaladas na classificação de Rilliet, como tambem que sobre ella pese o fardo enorme de todos os males passados, presentes e futuros! E' assim que elle levantou forte cruzada, na expressão de Bourgeois, onde pôz em campo tudo de quanto pode dispôr a robustez de sua intelligencia e a fertilidade de seu espirito: Deus, a Escriptura Sancta, os doutores da Egreja, o publico supersticioso, os Romanos, Mahometanos, Chinezes, Iroquezes, a theoria physico-chimica de P. Lucas da attracção dos contrarios e repulsão dos semelhantes, as estatísticas, (para Chipault o mais eloquente dos argumentos), a questão do cruzamento das raças, os moralistas etc., etc.

Elle quer e procura convencer as familias, aterrorisando-as, de que a consanguinidade só por si pôde originar toda sorte de accidentes terrificos, enfermidades ou molestias.

Para Devay o individuo, que fôr producto consanguineo, não pôde soffrer molestia alguma por mais banal, ephemera e sujeita a variadissimas causas, embora até essa data tenha gozado uma saude de ferro, como diz o povo, nem mesmo ser feio, porque em tudo, nos mais insignificantes traços physionomicos descobria elle o stygma phantastico da consanguinidade !

Até onde pôde chegar o exagero de uma ideia preconcebida !

Não tendo levado sob sua observação uma familia até a 3ª geração, pois que diz ter pezar de já não o ter feito, Devay não trepida, entretanto, em affirmar os effeitos e resultados futuros, que elle presuppõe ! Não admira portanto, que, quando homens de apurado cabedal scientifico ousam *advinhar*, nem outro deve ser o termo, o futuro de uma familia, presagiando-lhe os maiores desgostos, no vulgo ignaro e supersticioso reine no potencial tal preconceito, si bem que em regra geral aquelles mesmos, que invectivam a consanguinidade, não se submettam na pratica a esse preconceito.

Devay mesmo não está completamente convencido das suas ideias; nem outra cousa resalta das contradicções, em que a cada passo o apanhamos em flagrante ; e não só elle, mas quasi todos os anticonsanguinistas são prodigos de contradicções, fecundos de confissões ingenuas nos seus escriptos.

E quando os surprehendemos em falso, elles teem a habilidade de saltar para o campo da sophisticação, empunhando-se de um pyhrronismo sem nome nem qualificativo.

Assim é que as suas affirmações dogmaticas, que já conhecemos, não são accordes com o que elle proprio diz, isto é,

«que as allianças consanguíneas sanitariamente consideradas ainda pertencem à etiologia occulta e acha-se ligada á da herança.»

Que vemos, pois, nisto, senão uma contradicção flagrante, ao menos uma incerteza ? !

Poder-se-á por ventura tomar ao serio os seus ominosos presagios, depois de tal contradicção consigo mesmo e acreditar nos maleficios das suas previsões ? Por certo que não; ninguém, que medite um pouco, acceitará as theorias desencontradas de uma escola, que ora affirma e garante o resultado funesto da consanguinidade, ora deixa-se ficar na incerteza e na duvida.

Toda essa desconchavada argumentação, toda essa phrasologia lugubre de Devay, cheia de horrores e de sentenças exterminadoras, podem bem dar-lhe o resultado, que elle espera, isto é, amedrontar os credulos de espirito, mas não atemorisarão áquelles que pensam com um bocadinho de reflexão e lucidez, e especialmente a nós medicos que se por um lado nos devemos mostrar impassiveis ás suas previsões visionarias, por outro corre-nos o dever e a obrigação de mostrarmos ás familias, que, confiantes em nós, pedem-nos o conselho da sciencia, o que ha de real e positivo, e o que ha de fantastico e inveridico ou de falso.

Como prova que vem cabalmente demonstrar a inconveniencia e nocividade das uniões consanguíneas, Devay e todos os anticonsanguinistas apontam-nos a extincção das raças maldictas, e querem a todo transe encontrar forte argumento em favor das suas idéas neste exemplo.

Só ignorando-se as innumeradas causas de destruição, que sitiaram essa gente infeliz, poder-se-á fazer juizo tão erroneo.

Quem será capaz de negar o concurso de tantas causas morbigenicas, como a miseria, o desprezo e odio de seus des-

almados compatriotas, a carencia quasi absoluta dos meios mais cominhos de vida etc. etc., que actuaram sobre esses desgraçados para fazel-os desaparecer mais ou menos rapidamente ?

Como muito bem diz Falret «*Pour conclure légitimement par exclusion à l'influence réelle de la consanguinité des parents comme cause d'infirmités ou de maladies spéciales chez les descendants, il faudrait d'abord avoir éliminé toutes les autres causes physiques ou morales qui, chez les parents ou chez les enfants, pouvaient rendre compte de ces maladies, de ces monstruosités ou de ces anomalies d'organisation*».

Em opposição, porém, a isso que nos dizem dos Judeus ? Povo legendario, que mais de tres mil annos tem contemplado, vivem elles e progridem, reproduzindo-se sempre por si mesmos, sem cruzamento de especie alguma !

Que outra raça tem soffrido mais guerras, fadigas, viagens, passagens bruscas de um clima para outro inteiramente opposto e differente, mais perseguições, tem sido emfim mais maldicta do que a judaica ? E qual tem tido mais força para conservar-se, mais poder de perpetuar-se do que ella tão milenariamente ?

Nas cinco partes do mundo encontram-se os Judeus espalhados. Não haverá ainda por ventura tempo sufficiente para que a consanguinidade já tivesse revelado aqui toda a sua malignidade ? E' inconcusso que si tal perigo houvesse, ha muito a consanguinidade estreita e complicada, que tem acompanhado esse povo nas suas perigrinações, reforçada ainda por tantas causas de morte, ter-lhe-ia dado o mesmo destino : a desappareição da face da terra. Mas não, ella foi até uma garantia á vida, conservação e perpetuidade do povo judeu, oppondo-se á entrada e guarida em seu seio de tantas mortí-

feras enfermidades, que affligem, victimam e anniquilam a humanidade, dil-o Bourgeois, e nós o acreditamos.

Devay pretende achal-os decahidos, degenerados, faltos de belleza e vigor; mas é uma simples *pretensão*, uma vez que elle não dá provas á sua asserção.

O Dr. Ozorio tambem acha-os degenerados, porque as suas physionomias possuem o cunho caracteristico da raça, que os torna salientemente distinctos dos outros povos! Mas nesse caso perguntamos: Não serão, para estes senhores, degenerados tambem os francezes, inglezes, italianos, brazileiros etc? Estes tambem se distinguem pela physionomia peculiar a cada um!

Completamente batidos pelos exemplos, como este, valiosissimos e da mais innegavel eloquencia, que nos fornece a historia e as innumeradas observações tomadas nas collectividades, e vendo-se obrigados a curvar perante a logica, Devay e todos os sectacios da escola anticonsanguinista procuram explical-os lá a seu modo e conforme lhes convém, forçam o pensamento, imaginando um *bouleversement*, como diz Bourgeois com muita propriedade, das leis mais naturaes, e os dá finalmente como excepções!

E é assim que sempre discutem! A excepção e o *post hoc, ergo propter hoc* são as duas unicas fórmulas de argumentos, que conhecem e adoptam!

Um facto salientado por Fleury e que o proprio Boudin não pode negar, é a immuniidade relativa de que gozam os Judeus para certas molestias, taes como a peste, o typho etc. Como poderão os anticonsanguinistas com as suas theorias explicar o facto? O contrario devia ser. O povo judeu é uma excepção, gritam logo; e é assim que procedem e argumentam!

Têm-se appellido tambem para os chinezes, attribuindo-se a não observancia de deformidades nesse povo á ausencia dos casamentos consanguineos. Mas a este respeito diz o Dr. Martin, que por muito tempo residio na China :

« La rareté des déformités chez les Chinois est un fait incontestable. Mais les enfants, qui naissent dans des mauvaises conditions, et dont beaucoup seraient traités et guéris ou tout au moins rendus à des conditions compatibles avec la vie, sont chez les Chinois presque fatalement voués à la mort. »

Levando os chinezes o seu exagero ao ponto de não admittirem casamentos nem mesmo entre pessoas do mesmo nome, deveriamos encontrar nelles, segundo os anticonsanguinistas, um povo forte, robusto, esbelto, verdadeiro typo de perfeição na especie; mas ao envez disso que vemos? Uma gente nimíamente rachitica, entisicada, um povo supinamente degenerado finalmente! E si ha raças, que caminham para uma extincção proxima, a chinesa é uma dessas! E tudo devido a que?

A hygiene que vos responda.

Si d'aqui passarmos ás observações, que entre nós se têm feito e ás opiniões que se têm emittido, veremos ainda, que não menos illogicos e inconsequentes têm sido os nossos adversarios nas suas arrojadas conclusões.

Entre os medicos brazileiros encontramos logo na primeira plana dous illustrados lentes d'esta faculdade.

O Dr. J. Martins Teixeira na sua bem elaborada these de doutoramento discute brilhantemente a questão dos casamentos consanguineos e com a facilidade e clareza de expressão,

que lhe são peculiares, prova que não é da natureza de taes uniões produzir damno ou prejuizo.

Nesse trabalho, já citado por nós e ao qual teremos ainda de nos referir, porque elle se nos recommenda pelo nome respeitavel do seu auctor, encontramos as observações de 78 alianças consanguineas, em nenhuma das quaes se verificaram as terriveis previsões dos anticonsanguinistas. Todos estes casos foram observados pessoalmente pelo Dr. M. Teixeira. Tão significativa, tão logica e tão convincente é a estatistica apresentada por este eminente professor e tão irreprehensivel o processo, que seguiu na sua confecção, que não podemos furtar-nos ao desejo de transcrevel-a.

« Seguindo, diz elle, o precioso exemplo de Voisin, Mitchell e Bourgeois, procurei emprehender meus trabalhos ao abrigo de todas as causas de erro e na intenção de tirar aos meus adversarios toda a possibilidade de qualquer appello para a idéa da escolha dos factos apreciados. Não escolhi factos; pelo contrario, acceitei aquelles que me foram impostos pelo circulo em que me colloquei; e o enunciado de minhas investigações vai demonstrar perem ptoriamente, que nenhuma escolha podia presidir ao grupamento dos factos, quando este grupamento ficou dependente, apenas, de circumstancias extrinsecas á minha livre deliberação. Recorri aos livros de assentos de casamentos da freguezia da aldêa de S. Pedro, nos quaes vêm perfeitamente discriminados os diversos grãos de parentesco correspondente a cada uma das uniões consanguineas. Tomei todos os assentos desde 21 de Novembro de 1847 até 27 de Agosto de 1870 e obtive um total de 78 casamentos que, relativamente á proximidade dos conjuges, dividem-se do seguinte modo:

| | |
|--|-------|
| Casamentos entre tios e sobrinhos..... | 11 |
| Casamentos entre primos irmãos..... | 37 |
| Casamentos entre primos segundos..... | 19 |
| Casamentos entre primos terceiros..... | 11 |
| | <hr/> |
| Somma..... | 78 |

Estava realisado o primeiro impulso para chegar a resultados seguros; faltava-me ainda um outro elemento indispensavel para resolver o problema: era o numero dos desastres, que porventura houvessem recahido sobre a prole destes 78 casamentos. Ainda esta segunda vez fui bastante feliz para encontrar um documento official á respeito do numero dos cegos e surdos-mudos da dita freguezia. D'este documento, que conservo em meu poder, resulta que em Janeiro de 1870 existiam tres surdos-mudos e oito cegos. Importa descontar n'esta estatistica sete cegos e dous surdos-mudos, por isso que estes, apresentando uma idade de 32 annos pelo menos, não podiam pertencer áquella primeira lista de casamentos, que começaram a 24 annos. Restam, pois, um cego e um surdo-mudo; e eu, que tenho a lista nominal dos conjuges consanguineos com todos os detalhes necessarios, cheguei a concluir que as 78 allianças em questão não puderam verificar as terriveis previsões dos sectarios da outra escola. Ainda d'esta vez foi plenamente demonstrada a innocuidade dos casamentos consanguineos, sem que possa pairar a menor duvida a respeito do rigor e das cautelas com que foram deduzidas as minhas conclusões.»

« Recorrendo minuciosamente ao circulo de meus conhecimentos, continúa ainda o Dr. M. Teixeira, encontrei o numero já consideravel de 33 allianças consanguineas, que, á vista da maior ou menor proximidade do parentesco, reparam-se do seguinte modo:

| | |
|-----------------------------|-------|
| Entre tios e sobrinhos..... | 10 |
| Entre primos-irmãos..... | 16 |
| Entre primos segundos..... | 7 |
| | <hr/> |
| Somma..... | 33 |

Em algumas d'estas uniões, ainda mesmo entre tios e sobrinhos, tem havido uma fecundidade assás notavel, demonstrada algumas vezes pelo numero de 12, 13 e mais filhos. Ha entre elles tres exemplos de consanguinidade superposta, um dos quaes pertence á minha familia. Apezar de tudo isto, pondo de parte um caso de hernia congenita em filho de primos irmãos, nunca manifestaram-se uma só vez os tristes accidentes ligados á consanguinidade. Parece incrivel que fazendo sem escolha antecipada a collecção de 33 casamentos, em nenhum destes se tenha verificado adoutrina quasi absoluta dos partidarios da outra escola. Que uma ou outra vez pudesse esta causa encontrar um poderoso obstaculo a suas tendencias destruidoras, seria facil e mesmo natural admittir-se, mas querer levar tão longe a idéa de descobrir excepções em todos os factos contrarios, querer negar importancia á tão longas series de factos cautelosamente reunidos, é confessar de uma maneira positiva que, occorrendo as excepções em grupos tão consideraveis, facil seria convertel-a em verdadeira regra.*

O pranteado mestre Barão de Maceió em 1868, occupando nessa occasião a cadeira de anatomia pathologica, em carta dirigida ao Dr. Rego Filho, em cuja these inaugural tivemos ensejo de lel-a, assim se exprime: « Tenho por casamentos consanguineos as uniões desta ordem contrahidas por individuos oriundos da mesma estirpe e unidos por laços de parentesco não mui afastado. As leis civis e religiosas, que re-

gulam a materia, marcam os limites do parentesco para as successões e para as uniões até o 5^o ou 6^o grão, si não me engano: em medicina os effeitos nocivos das uniões consanguíneas podem estender-se muito mais alem por uma serie de gerações, modificando-as até extinguil-as; e por isso menos determinados devem de ser os limites de taes uniões.»

Afigura-se-nos à primeira vista pela leitura deste trecho que anticonsanguinista *enragé* era o B. de Maceió; mas transcrevamos o resto da sua carta e vejamos o que della podemos logicamente concluir. « Parece-me que se devem considerar consanguíneos os casamentos entre pessoas descendentes dos mesmos antepassados, que nunca ou poucas vezes se cruzam, que tem mais ou menos a mesma constituição, os mesmos habitos, e que vivem em condições eguaes, embora seja mais ou menos remoto o grão de parentesco entre elles. As uniões assim estabelecidas chamo-as eu consanguíneas e julgo-as na maxima parte dos casos inconvenientes.»

Ora quem não vê nas palavras, que acabam de ser lidas, que inteiramente differente das ideias anticonsanguinista era o modo de pensar do eximio professor?

Quem não enxerga no que elle considera e define consanguinidade o conjuncto de causas variadissimas e completamente independentes desta, que podem actuar e actuam quasi sempre sobre uma familia ou uma raça, abrindo-lhes rapido o caminho do exterminio? Para que dois individuos fossem para elle consanguíneos não bastava o grão de parentesco proximo ou remoto, que os ligava; pouco importava que se achassem na collateral egual ou desigual, que fossem primos-irmãos ou no 12^o grão etc; o que convinha indagar, o que era preciso saber, o que se fazia indispensavel conhecer era si tinham a *mesma constituição, os mesmos habitos, si viviam em condições eguaes* etc. Ora, quem não vê nestas

circumstancias exigidas pelo B. de Maceió para que duas pessoas se pudessem considerar parentes e em tal caso não se casar, todas as condições do meio, em que têm vivido os individuos e sua poderosissima influencia sobre elles, assim como o estado de saude ou de molestia, de que são portadores? Não está bem claro que muito maior importancia ligava elle ás condições morbidas dos individuos, do que á consanguinidade mesma? Que habitos são esses senão os morbidos? E não é licito e logico pensar que sob a expressão synthetica os *mesmos habitos* o illustrado professor tenha abrangido tambem todas as molestias hereditarias ou transmissiveis, do mesmo modo que os estados disthesicos?

Que condições podem ser essas, que elle considera para poder dizer que as uniões consanguineas são *na maxima* parte inconvenientes senão aquellas, altamente prejudiciaes á saude e conservação dos individuos, e que resultam de extravagancias de toda ordem e vicios de todo genero, muita vez inveterados numa familia e ligados á falta absoluta de uma boa hygiene conveniente e intelligentemente dirigida?

São todos estes pontos obscuros, mas perfeitamente passíveis da interpretação, que lhes damos, que ao Dr. Rego Filho não deviam ter passado despercebidos para tel-os elucidado em tempo.

Parece-nos, portanto, que S. S. não teve razão em inserir na sua these essa carta, como peça comprobatoria dos prejuizos que empresta aos casamentos entre parentes. O que o pranteado B. de Maceió entendia por consanguinidade não é o mesmo que entende o Sr. Dr. Rego Filho; este condemna-a de um modo absoluto, aquelle só lhe reconhecia inconvenientes, quando os individuos parentes eram acompanhados de todas as condições maleficas, que elle syntheticamente enumera.

Para que o Sr. Dr. Rego Filho nos provasse que o saudoso mestre pensava conforme S. S. diz, era necessario que nos pudesse responder o seguinte: Perguntou S. S. áquelle professor si julgava tambem inconvenientes os casamentos entre parentes, embora não tivessem a mesma constituição, os mesmos habitos, não vivessem em condições identicas? Foi o que S. S. não fez e o que no seu logar teriamos feito.

O Dr. A. Carvalho na sua these de formatura, além de um total de 75 observações de uniões consanguineas, cita-nos enlances matrimoniaes na sua propria familia, dos quaes não havia até então resultado motivo algum de desgosto para os conjuges (a não ser um ou outro caso de esterilidade) nem prejuizo para os seus productos. « O Sr. Dr. C. A. de C., diz elle, que desposou uma sobrinha carnal em primeiro gráo, teve de seu consorcio nove filhos todos nedijs, sadijs, bem constituidos, summamente talentosos, todos perfeitamente desenvolvidos assim no physico como no moral e no intellectual, e que em todas as phases de sua vida hão dado justos titulos ao orgulho de seus pais felizes e de sua inteira familia. O Exm. Sr. Desembargador J. A. de M. C., o Sr. Dr. C. F. de S. F., o Sr. Dr. A. C. M., o Exm. Sr. Almirante Visconde de T., o Exm. Sr. Vice-Almirante De L., o Sr. W. do P., e tantos outros, que fõra extenso dizer, apresentam bellissimos exemplos nas condições do precedente. »

O Sr. Dr. Lobato, cuja intelligencia robusta pôde ser perfeitamente medida pela sua excellente these, tambem nos diz que elle mais sete irmãos, além dos mortos na primeira ou segunda infancia, são os fructos do casamento de um tio com sobrinha, e não têm felizmente o menor accidente a lamentar.

O mesmo dá-se comnosco: somos dois irmãos e quatro irmãs provenientes de um casal de primos no 2º gráo canonico ou 4.º civil; não houve caso algum de morte em baixa idade

e, graças a Deus, não nasceu nenhum torto ou aleijado. Gozamos todos saúde, e si não ha aborto de intelligencia, não se tem verificado tambem ausencia completa ou perversão desta faculdade. Outros exemplos identicos e perfeitamente analagos poderiamos apresentar em outros ramos da nossa familia, na qual si desses muitos males alguns puderam ser observados, o foram justamente onde havia uniões heterosanguineas.

Muito longe podiamos ir ainda na citação de observações no mesmo sentido, quer de medicos, quer de leigos, mas bastante intelligentes e instruidos para que suas observações fossem acceitaveis; mas não o faremos, porque interminavel seria nossa tarefa.

Passemos desde logo a outra serie de argumentos, que em ultimo reducto apresentam os anticonsangunistas dando-lhes importancia capital.

* * *

Já tivemos occasião de dizer que Chipault considera a estatística como o argumento mais poderoso, a prova mais eloquente contra a consanguinidade. Do mesmo modo pensa Boudin e com elle todos os sectarios da escola anticonsanguinista. E' assim que elle diz: « A questão vertente é da ordem das que só se resolvem pelo calculo, porque pertence ao dominio do methodo numerico. » A inverdade de tal proposição é palpitante, após alguma reflexão.

Batidos pela argumentação *a ratiõne* e por mil outras formas do raciocínio logico, agarram-se os nossos adversarios á irrefutabilidade apparente das estatísticas, á eloquencia enganadora dos numeros, no empenho de provarem a todo transe e á custa dos maiores sacrificios á logica e á sã razão a nocividade das alianças consanguineas. Após uma discussão scientifica pela imprensa ou no seio das sociedades sabias, ou mesmo após uma discussão banal, que se

levante no correr das nossas conversações particulares e sem a importancia e o valor da primeira, que figurámos, quando já não lhes é mais possível sustental-a, e não querendo dar parte de fracos, appellam sem demora para esse protheu da medicina, a estatística, que mais frequentemente é causa de obscuridade para muitas e complicadas questões scientificas, cuja solução fica por isso mesmo indefinidamente protelada.

Em ultimos extremos, quando não ha mais meio de escapula, que todos os subterfugios foram exgottados numa sorite interminavel de contradicções, que se deflagram nos proprios labios dos nossos contendores, ouvimos então o classico e sacramental « contra factos não ha argumentos », como si não pudessemos colher equal numero de factos, apresentar-lhes não menos longas estatísticas ! Veremos, porem que esta questão de estatísticas, que á primeira vista parece ser o meio mais evidente, efficaz e convincente, não passa, após alguma reflexão, de um argumento capcioso, fraco e pueril, que não supporta o mais leve embate de uma argumentação seria : desequilibrado castello de cartas de jogar, que se vai todo por terra ao sopro potente do raciocinio.

Para que uma estatística se considere scientifica e como tal seja um meio de demonstração, innumerous e indispensaveis são os requisitos, aos quaes ella tem de satisfazer, muito especialmente quando a questão, que se quer por meio della provar, não é do numero daquellas que se tornam palpaveis por sua simplicidade, mas sim das que se rodêam de circumstancias variadas e complicadissimas, como sóe acontecer sempre que se tenta organizar uma estatística contra as uniões consanguineas. Toda vez, pois, que uma estatística não se apresentar a seguro de todas as causas de erro, de que ella é ou pôde ser passivel, nenhum criterio scientifico nos

deve merecer ; será quando muito um meio de pesquisa, mas nunca um meio de demonstração.

Não são precisos muito esforço nem um exame muito escrupuloso para reconhecer desde logo a complexidade do problema das estatísticas neste assumpto, para perceber desde logo as innumeradas dificuldades, que o cercam.

Nada mais facil e ao mesmo tempo mais simples do que organizar-se uma estatística. Queremol-a, que nos prove a nocividade das alianças consanguineas ? Nada mais simples. Recolhemos e registramos durante um certo tempo todos os factos, que venham ao nosso conhecimento, pouco nos importando com as multiplas circumstancias, que os envolvam. O que queremos provar é que os casamentos consanguineos dão máos resultados ; estes deram ? E' quanto basta. Em tal familia ou em tal localidade houve tantos casamentos consanguineos ; ali encontraram-se tantos epilepticos, tantos idiotas, tantos tuberculosos etc. Eis como se organisam as estatísticas e como nos são ellas apresentadas pelos anticonsanguinistas. Mas procuraram elles saber qual o estado de saude ou de molestia dos pais e dos seus antepassados ? Verificaram si a idade dos esposos era proporcional ou conveniente ? Procuraram verificar a existencia ou ausencia de molestias hereditarias ou predisposições diathesicas nas familias antes de qualquer ligação entre parentes para não confundir-se o legado morbido com a influencia exercida pela consanguinidade ? Por ventura trazem essas estatísticas a declaração explicita do estado hygido ou morbido, normal ou anormal, actual ou preterito dos progenitores de taes epilepticos, idiotas, tuberculosos, rachiticos etc. ? Elucidaram por ventura todas essas circumstancias e muitas outras ainda para que suas estatísticas fossem o que pretendem que ellas sejam, estivessem a coberto de qualquer censura e provassem de modo convincente que

foi a consanguinidade que produziu todos esses desastres? Não; os factos são apanhados em bruto, muitas vezes por simples informações de individuos ignorantes, e assim constituidas taes estatisticas, nas quaes esperam encontrar argumento de primeira ordem, mas que nada podem absolutamente provar, como estamos vendo.

Assim procedem todos; difficilmente se encontra uma estatistica expurgada de todos os vicios; são sempre parciaes, e nunca contrarias a quem as organisa e apresenta.

No intuito de ver confirmadas suas asserções, no empenho de demonstrar a veracidade das suas ideias, a realisação das suas previsões, o individuo procura nos factos a corroboração das suas theorias e elle a encontra, porque os factos prestam-se em grande copia a todos os moldes, dobram-se a todos os fins. Nem é preciso que haja má fé para que assim seja; mesmo os mais conscienciosos e probos, vendados pelo amor proprio, affagando com toda a dedicação as ideias, que abraçam e defendem, com a maior facilidade e sem o perceberem mesmo commettem a grave falta de encarar a questão sómente por um lado, aquelle que mais convem e agrada. Basta que nos lembremos do que disse Mitchell sobre a confecção das estatisticas para vermos quanta verdade vai no que affirmamos.

A prova do que ahi fica dito encontramol-a a cada passo em medicina; muitas vezes sobre o mesmo assumpto sustentam-se opiniões e cream-se theorias e doutrinas as mais anti-theticas e contradictorias, todas ellas baseadas nas estatisticas.

Por ventura a verdade, unica e indivisivel como é, estará ao mesmo tempo com todas as opiniões, em todas as theorias? Ninguem ousará affirmal-o.

Assim, pois, ou a estatistica tem summo valor e esse valor é o mesmo para todos os partidos, e neste caso a ver-

dade pôde multipartir-se, o que é absurdo, ou não tem valor absolutamente algum, o que é racional e logico, e como meio de demonstração, como argumento é simplesmente desprezível.

« Perguntai, diz o Dr. Labato, a Broussais, a Brown, a Razoni porque empregavam invariavelmente: o primeiro no tratamento das molestias *largâ manu* os antiphlogisticos; o segundo os tonicos e os estimulantes; o terceiro de preferencia os meios deprimentes etc. E elles, além de outras rasões filhas das suas theorias, vos apresentarão uma estatistica como prova a mais demonstrativa da excellencia dos seus systemas. Perguntai até a S. Hahnemann, o fundador do systema homeopathico, em que se baseiam a sua medicina symptomatica, a sua therapeutica subtil e penetrante das doses infinitesimaes com suas dynamisações e tantas outras phantasias, que lhe atravessaram o cerebro visionario talvez que em um momento de sonho; e elle vos responderá na experientia!... E no entanto podemos sorriamente acreditar nos resultados lisongeiros das estatisticas homeopathicas? »

Que juizo fazer do valor scientifico de tal argumento, quando de um lado vemos anti-consanguinistas armados de extensas estatisticas, do outro consanguinistas fornecendo estatisticas não menos extensas? Como explicar, pois, o facto? Como conceber e conciliar a existencia de estatisticas, que, a serem admittidas e acceitas, retaliariam a verdade? E' que cada um se deixou dominar por suas convicções e como *quod volumus faciliè credimus*, cada qual só encontrou nos factos, que observou, razões, que reforçaram e robusteceram ainda mais as suas crenças, esquecendo no entanto circumstancias importantissimas e imprescindiveis, que, si fossem attendidas, teriam modificado muito o seu modo de pensar.

Quasi todas registram factos não sufficientemente authenticados, são todas capciosas e deficientes, resentindo-se da falta de multiplas considerações scientificas, que lhes garantam exactidão.

Compreende-se bem a suprema difficuldade, diremos mesmo a impossibilidade para o observador de chegar a um resultado satisfactorio nas suas pesquisas. Circumstancias especialissimas, taes como os segredos do leito conjugal, o sigillo de familia, a repugnancia e o vexame, que causam o conhecimento e a publicidade de certos factos, etc., etc., são outros tantos obices insuperaveis, que lhe tolhem a liberdade e regateiam-lhe esclarecimentos, impossibilitando-o assim de chegar ao conhecimento exacto da verdade. E si mesmo ao medico no seio das familias, ás quaes inspira fé e confiança, levantam-se todas essas difficuldades, que diremos d'aquelle que, observador, tem de fazer suas pesquisas em muitas familias, com as quaes não entretém sequer relação alguma de intimidade ?

Para avaliar ainda do modo, pelo qual as estatisticas são confeccionadas, do cuidado e criterio com que são levadas para o campo da discussão como arma de ataque, basta comparar as duas transcrições seguintes da estatistica do Sr. Gadiot, feitas uma pelo Dr. Rego Filho, a outra por seu pai o Sr. Dr. Pereira Rego com o fim de provarem os máos resultados da consanguinidade, aquelle na sua these inaugural, quando passa em revista os factos apresentados pelos anticonsanguinistas, este em carta, que dirigio ao primeiro, dando a sua opinião sobre o assumpto. « M. Cardiot, medico de Meurtha, diz o Dr. Rego Filho, que tinha a vantagem de ter só por si uma clientella em que existiam 52 casamentos consanguineos e para que a sua opinião não fosse despresada por falta de

documentos comprobatorios, apresenta os resultados seguintes colhidos dentre estes 52 casos, a saber :

« Casamentos estereis 14. Tendo dado filhos mortos antes da idade adulta 7. Tendo dado filhos escrophulosos, tuberculosos, mudos e idiotas 18. Tendo filhos que não deram logar à observação alguma, porém que nada auctorisa, diz elle, (Cadiot) a assegurar-se sobre o seu futuro 13. »

« O Sr. Cadiot, por exemplo, escreve o Dr. Pereira Rego, sectario da primeira opinião (anticonsanguinista) diz que de 54 casamentos consanguineos por elle conhecidos, só 15 deram filhos em condições normaes, não se podendo todavia estar bem seguro sobre o seu futuro. » Reportam-se ambos ao mesmo facto, citam a mesma estatistica, no entretanto um diz que Cadiot apresenta 52 casamentos consanguineos, dos quaes, apenas 13 deram bons productos, ao passo que segundo o outro as uniões observadas foram 54 e deram productos verificados bons 15 !

Este desencontro de numeros, esta divergencia de algarismos é uma prova bem patente do quanto soffrem as estatisticas, já não dizemos na sua confecção, que como vimos é completamente viciada, mas nas transcrições successivas, por que passam.

Foi o Dr. Rego Filho que diminuiu o numero das observações, que constituem a estatistica de Cadiot, ou foi o Dr. Pereira Rego que o augmentou ?

Não o sabemos; mas não importa, a falta de concordancia ahi está palpavel, e assim como ella é pequena podia ter sido grande.

Entretanto, quando os anticonsanguinistas se referem ás nossas estatisticas, áquellas apresentadas pela escola consanguinista, o fazem sempre com a maior prevenção de animo, não lhes permittindo veracidade possivel !

Dieuse e Ancelon apresentam: o primeiro uma estatística de quatro casamentos consanguíneos, que deram excellentes resultados menos um, que ficou esteril e 100 não consanguíneos, dos quaes ficaram estereis sete, produziram filhos mudos, idiotas, acephalos etc. 43, de saude regular 44; o segundo uma outra, na qual em 100 não consanguíneos elle encontrou: estereis 15, dando logar a filhos escrophulosos, mudos etc. 23, a filhos mortos antes da idade adulta tres e de saude regular 13. Pois bem, referindo-se a estes exemplos, diz o Dr. Pereira Rego: «Acceito com alguma reserva os factos referidos por estes observadores por me parecerem eivados de exaggeração, etc.!» Mas não nos diz por que motivo assim os qualifica, visto como de modo vago e indeterminado appella para as leis geraes da natureza!...

E é assim que procedem todos! A estes factos não devemos dar credito, dizem uns, como si não nos assistisse o mesmo direito de, pelo prisma da desconfiança e da duvida, encararmos a sua lealdade scientifica! Aquelles são excepções, que não devem pezar no julgamento final, dizem outros! Ora, senhores, com franqueza, não é assim que podemos chegar á solução dos grandes problemas, que agitam a sciencia e pela qual anciosa espera a humanidade justamente interessada!

Passando aos factos de sua observação pessoal e pretendendo d'elles tirar todo partido em favor das suas idéas, procura o mesmo Sr. Dr. engrossar a sua estatística, mas S. S. foi infeliz nessa collecta de factos, que na sua totalidade, podemos dizer, são perfeitamente passíveis de outra filiação mais logica, de outras explicações mais positivas e mais directas.

Passemos um ligeiro exame nessa estatística e vejamos que elementos nos póde ella fornecer para d'ahi con-

cluímos o que avançamos : o seu valor negativo ou o valor nullo das estatísticas.

• « O Sr. C. J. V. B., casado com uma prima em 1^o grão, teve quatro filhos d'este matrimonio: o 1^o homem, falleceu antes de concluir a dentição, arrastando uma saúde cachetica e cheia de padecimentos; o 2^o mulher, tem hoje 20 annos de idade (esta carta foi escripta em 1868), goza de faculdades intellectuaes perfectas, é bem conformada, mas sua saúde tem sido sempre precaria e com tendencia a soffrimentos pulmonares; o 3^o mulher, gozando tambem faculdades intellectuaes perfectas e de boa saúde por muito tempo, é igualmente bem conformada, mas de pouca altura relativamente á de seus progenitores, e dos 16 annos em diante começou a soffrer dos orgãos respiratorios; o 4^o homem, nasceu sem defeito algum physico, mas de 5 annos em diante o estado anemico, em que por assim dizer persistio desde o nascimento progredio sempre, depois começou a soffrer de eclampsia, cujos accessos se reproduziam sem causa apreciavel que os determinasse e tomaram pela continuação o character epileptico franco. Este moço na idade de 18 annos terminou por um hydrocephalo com todo o cortejo de desordens physicas, que o acompanham, mantendo, porém, intactas as funcções da intelligencia. A morte foi um descanso a tantos martyrios, apesar dos desvelos e esforços empregados por seus pais para minorar-lhe os soffrimentos e mudar-lhe a constituição, sujeitando-se com prazer e obediencia a todos os conselhos da sciencia, quer medicos, quer hygienicos. Cumpre, porém, confessar que n'este casal a mãe descende de pessoas que acabaram por soffrimentos pulmonares e que algumas irmãs do pai tambem acabaram do mesmo modo; entretanto o pai goza de saúde perfeita, sem soffrimento algum para os orgãos respiratorios, e de 3 irmãos já mortos nenhum falleceu de incommodo do

peito. Se nas duas meninas vemos tendencia á reprodução de hereditariedade, nos dois homens não succede o mesmo; parece ter ella actuado menos que a consanguinidade.

« O Sr. J. M. L. C., casado com sua prima no 1º gráo tem tido 4 filhos: o 1º homem, nasceu todo defeituoso de pés e mãos e com algum strabismo, fallecendo aos 2 annos de idade com phenomenos de hydrocephalo agudo; o 2º homem, é bem conformado, intelligente, mas muito susceptivel e habituado ás fluxões do peito; o 3º mulher, falleceu quasi subitamente de congestão pulmonar com caracter suffocante; e o 4º homem, falleceu de uma bronchitis com desordens nervosas no periodo da dentição. Em ambos os conjuges ha hereditariedade de affecções pulmonares; mas nenhum tem defeito algum physico ».

E assim continúa narrando mais outros casos, que não transcrevemos para não nos tornarmos enfadonho. Estes casamentos consanguíneos com taes proles e acompanhados de taes explicações bastam para ajuizarmos do pouco, que dizem em favor do que com a sua estatistica pretende sustentar o Dr. Pereira Rego.

Como aqui o elemento hereditario ou transmissivel se encontrava á pouca distancia, isto é, nos ascendentes e collateraes mais proximos, elle poude ser bem apanhado para explicar taes insuccessos.

Depois da sua confissão e de attentarmos para o transformismo das molestias hereditarias, podemos dizer, como S. S. que a hereditariedade parece ter actuado menos do que a consanguinidade?

Além d'isso, vemos que na maioria dos productos destas uniões S. S. encontrou sempre uma predilecção manifesta para os pulmões, dando ora a tuberculose confirmada, ora

soffrimentos pulmonares, que S. S. não especifica articulando-os vagamente etc. Ora, que prova isto senão que o elemento causal de todas as desordens na saúde de taes individuos, o unico, que deve ser responsabilizado, é o elemento morbido hereditario, de que são portadores ?

A simples leitura attenta desses exemplos, que figuram na estatistica do Dr. Pereira Rego é muito bastante para nos mostrar a dôse de verdade, que vai no que sustentamos, isto é, que toda vez que lhes fôr possível cercar uma estatistica de todos, ou pelo menos de alguns dos principaes esclarecimentos, que salientamos, essa estatistica nunca lhes dirá que a consanguinidade produzio tal ou tal molestia ou predisposição morbida.

Não obstante a minima ou nulla importancia, que ligamos ás estatisticas nesta questãõ, que só tem sido por ellas muito embrulhada, achamos todavia que o seu valor não é o mesmo e igual para as duas escolas. Esta proposição que á primeira vista pôde parecer paradoxal e inexacta, não o é e vamos vel-o.

Queremos provar que a consanguinidade não tem influencia alguma perniciosa, quer para os conjuges, quer para os seus productos ; pois bem, colhemos um certo numero de casamentos entre parentes, nos quaes nenhum desses innumerables prejuizos, para os anticonsanguinistas pendentess della, se observam : nem alienação mental, nem aleijões, nem esterilidade etc. ; ora, parece que aqui temos um facto simples, positivo e evidente, que nenhum esclarecimento mais necessita para nos levar ao espirito a mais funda convicção de que a consanguinidade, por si só nada produz, visto como ella existe e nenhum mal determinou.

Vem depois os anticonsanguinistas e nos dizem : eis aqui uma estatistica, na qual tantos casamentos fornecem á obser-

vação productos tuberculosos, rachiticos, cacheticos, degenerados, enfraquecidos etc.

Considerando e reflectindo que todos esses estados morbidos podem ser e são as resultantes de muitas outras variadissimas condições inherentes aos individuos mesmos ou que os circumdam, taes como o serem portadores de vicios hereditarios, a possibilidade de alterações do estado physiologico dos conjuges no momento da concepção, a falta absoluta de hygiene quer entre estes, quer entre seus filhos na primeira ou na segunda infancia etc., e ainda mais as privações e misérias da vida, a carencia de alimentação sufficiente e de boa qualidade, o accumulamento em aposentos mal arejados, que não satisfazem sequer os mais comeseinhos principios sanitarios, e muitas outras, que viciam e desvirtuam variadamente o typo physiologico do individuo, depois de reflectirmos sobre todas estas circumstancias, que aggravam e difficultam a a resolução do problema, perguntamos: póde-se com logica e em boa e sã razão dar a esta estatística o mesmo valor, a mesma importancia, que attribuímos á primeira e dizer que a consanguinidade foi a causa dos resultados, que ella consigna ?

Na prescindencia absoluta de todos esses elementos de clareza, a todas as estaticas, como sóem ser as que nos apresentam com o fim de responsabilisar a consanguinidade, que calarem as circumstancias multiplas, de que já fizemos menção, sem o concurso das quaes nunca poderemos chegar ao conhecimento exacto da verdade, continuaremos a prestar nulla attenção e nenhum valor scientifico, porque acreditamos ter sufficientemente demonstrado que ellas de modo algum satisfazem o fim a que se destinam e que com ellas os nossos contendores nada absolutamente conseguirão provar.

Tem-se pretendido sustentar que entre os animaes a falta de cruzamento é a causa da degeneração das raças, e applicando o facto á especie humana tem-se dito que o mesmo deve dar-se.

Para refutar esta ultima proposição basta lembrarmos do que já ficou dito no « Memorandum historico » da nossa these e dos numerosissimos exemplos apontados no capitulo seguinte.

Si a falta de cruzamento na especie humana traz a degeneração das raças e si nos primordios da humanidade, nos tempos de pura selvageria até muitos seculos a reproducção por consanguinidade e mesmo por incesto era a regra, como vimos, como comprehender a pequenez do homem actual comparada com a estatura gigantesca do homem prehistorico? Que nos diz a anthropologia das raças humanas dessas épocas? Que eram compostas de homens pequeninos, fracos, rachiticos e mirrados? Que as suas physionomias traziam indelevel o stygma doentio da consanguinidade estreita, da qual abusavam tanto? Não, ella nos diz o contrario de tudo isso; os systemas osseo e muscular desses individuos consideravelmente desenvolvidos constituíam-nos typos respeitaveis de verdadeiros atletas.

A que estado de degeneração *physica* e de imbecillidade não estaria hoje reduzida a especie humana, si fosse verdade tudo quanto dizem e affirmam os anticonsanguinistas!!!...

Exemplo ainda muito frisante de que a falta de cruzamento só por si nenhum mal pôde trazer, temol-o nos nossos aborigenes. Si no estado selvagem, em que se encontravam, não primavam pelo intellectual e pelo moral, em robustez, força e agilidade ninguem lhes levava a palma. No entanto sabemos todos o pouco respeito, que votavam ás uniões consanguineas e até incestuosas nalgumas tribus mais atrasadas.

Nenhuma referencia, já não dizemos de grande numero, mas quando menos de alguns casos de imbecillidade, rachitismo, surdi-mudez etc. encontramos naquelles que, como os padres, embrenhando-se pelas mattas na difficil missão da catechese, nos deixaram escriptos e memorias sobre os habitos e costumes dessa gente.

Tratando do cruzamento nas raças animaes dizem os anticonsanguinistas: o cruzamento é indispensavel ; sem elle, quer dizer, sem a mistura de sangues diversos, as raças se irão abastardando, se enfraquecerão de mais a mais, a degeneração será insustavel, e dentro de pouco tempo o resultado será que ellas se terão extinguido. Para demonstral-o invocam o testemunho de alguns auctores como Bourgelat, Ch. Aubé, Magne, director da escola veterinaria de Alfort, M. Bella, director do instituto agronomo de Grignon, citado por M. Richard e outros.

Todos estes se pronunciam a favor do cruzamento, condemnando o processo consanguineo.

Si, porém, é esta a opinião do vulgo e de alguns eminentes agronomos e physiologistas, não menos abalizada é a opinião de outros tambem auctoridades na materia, que pensam de modo diverso.

Veremos que ainda aqui a hygiene domina a questão ; é ella que nos dá a explicação dos resultados obtidos, quer se tenha posto em pratica o cruzamento, quer se tenha lançado mão da consanguinidade.

M. Levy, admittindo a degeneração das familias unidas entre si durante muitas gerações, não attribue entretanto o facto pura e exclusivamente á consanguinidade, mas sim á negligencia na escolha dos individuos. « *Les races animales*, diz elle, *gagnent à se propager dans les mêmes familles ; la beauté des chevaux arabes et anglais, des*

brebis espagnoles etc. ne se maintient qu'à cette condition. On observe notamment que l'espèce chevaline dégenere par le mélange prolongé des races différentes ; mais il faut considerer que pour perpetuer les races nobles d'animaux, on a soin de n'accoupler entre eux que des individus de choix ; dans les alliances entre proches cette condition est negligée : de là l'abâtardissement des familles qui s'unissent entre elles de generation en generation ».

Husard, o emerito e distinctissimo veterinario, que neste assumpto, mais que qualquer outro, se fez auctoridade pela minuciosidade e criterio com que a estudou, e sobre cujo conceito pratico e profissional nenhuma duvida pôde pairar, manifesta-se francamente partidario do processo consanguineo na reproducção dos animaes, uma vez que se tenha attendido á escolha dos reproductores e muito principalmente a uma boa hygiene convenientemente dirigida.

Husard baseia o seu modo de pensar em exemplos mui significativos e em experiencias, que elle proprio empreendeu.

E' assim que elle cita o rebanho de merinós de Rambouillet, formado no tempo de Luiz XIV á custa do rebanho do rei de Hespanha, conservado e perpetuado sempre pelo processo consanguineo; ora, si tal processo fosse como querem tão desvantajoso, forçosamente os seus prejuizos teriam mais cedo ou mais tarde apparecido, o que não se deu.

Em egualdade de circumstancias temos ainda os rebanhos de Tessier, os de Bazoches, Perrolt etc. etc.

Na raça cavallar temos as magnificas equipagens dos cavallos Isabelle, *café au lait*, trazidos por Napoleão das coudearias de Holstein.

Nesta raça o cruzamento não fez sentir a sua necessidade e a consanguinidade poudo dar os melhores resultados. As superiores raças bovinas de Hohenhein no Wurtemberg, de Holitzchem na Hungria etc. são ainda attestados muito eloquentes aos bons effeitos da consanguinidade.

Para provar que do regimen empregado e das condições de salubridade dependiam os resultados bons ou máos, e que, longe de ser a falta de cruzamento a causa das hydatides e de grande numero de molestias, todos esses estados morbidos variaveis eram o effeito da má alimentação, das habitações anti-hygienicas, a que eram submettidos os animaes, emprehenheu Husard a seguinte experiencia das mais positivas.

Tomando um casal de coelhos consanguineos, unio-os e obteve uma ninhada numerosa de coelhos, dos quaes uns elle collocou em excellentes condições hygienicas—luz sufficiente, exposição ao sol, habitação conveniente etc., e os outros juntamente com seus progenitores em condições desfavoraveis — logar humido, pouca luz etc.

No fim de algum tempo elle verificou que os primeiros cresceram e desenvolveram-se de modo plenamente satisfactorio, ao passo que os segundos seguiram caminho inverso : debeis, valetudinarios e estiolados foram-se definhando cada vez mais até morrerem.

Assim, pois, conclue Husard e com toda a logica que as causas da degeneração e a variabilidade dos resultados obtidos residem todas nas condições hygienicas, nas quaes vivem e são mantidos os animaes

Foi o que elle observou na especie suina e outras, cujas raças só degeneravam, quando o regimen era máo e as habitações insalubres, o que tornava os reproductores doentios e affectados, fossem ou não consanguineos.

Beclard também nos diz : «Um erro, que partilha grande numero de criadores é acreditar que toda questão de melhoramento de uma raça consiste em transformar a raça do paiz, em que esses trabalhos se fazem, em uma outra raça determinada, que existe fóra delle e à qual tomou-se um certo numero de garanthões. Podem-se transportar individuos, mas não se transporta uma raça : seria preciso para isso transportar com ella o céo, o solo, as aguas e as hervas. »

G. Child, Baudoin, Sanson e muitos outros se pronunciam no mesmo sentido.

Si consultarmos Ch. Cornevin no seu monumental tratado de « Zootechnia Geral » deste anno, ahi encontraremos ainda numerosos exemplos tomados em varias raças de diferentes especies, sem que nenhuma tendencia á degeneração fosse encontrada, dando ao contrario magnificos resultados.

Para não nos tornarmos fastidioso, transcrevemos apenas o seguinte : «L'histoire genealogique des chevaux de course celebres par les prix importants qu'ils ont gagnés apprend qu'un grand nombre est le resultat d'unions consanguines (1). En remontant à l'origine de la race bovine de Durham, c'est plus frappant encore, car l'un des principaux createurs de cette race, Ch. Collings, a employé pendant seize années consecutives un taureau (2) qui seconda six generations de ses filles et qui, accouplé à sa mère, donna un reproducteur resté fameux (3). Dans l'espece bovine, c'est par la reproduction en consanguinité étroite, directe, qu'on a formé quelques races, et surtout des sous races célèbres, celles de Louthdown et de Mauchamp en particulier. »

(1) De Lagoudie, Le Cheval et son cavalier, 3^e édition, page 314 et suivantes.

(2) Favourite.

(3) Comet, que foi vendido pelo exorbitante preço de 26, 250 frs.

Levados pelo preconceito de que a reproducção por consanguinidade degenera as raças e acreditando *dogmaticamente* ser o cruzamento o unico meio de melhora-las, os nossos criadores de animaes só fazem importar automaticamente do estrangeiro inutilidades dispendiosas e cheias de trabalhos, como muito bem diz Beclard. E' o que se observa no Estado de Minas, onde as decepções teem sido reiteradas. Quando um *fazendeiro* vê seus animaes se enfraquecerem, tornarem-se doentios e definhados, trata logo de fazer o cruzamento; apezar d'este porem, continuam a degenerar e o *fazendeiro* continua a pensar que tudo é devido á falta de cruzamento! No entretanto, si visitarmos uma d'essas fazendas e procurarmos conhecer as condições, em que a reproducção se faz, veremos desde logo palpitantes as causas d'essa decadencia.

De ordinario os fazendeiros preocupados com a idéa de cruzamento, além de muitas outras preocupações de lavoura etc., que exigem a sua attenção, pois que criadores especialmente muito poucos são, esquecem ou ignoram que á falta de cuidados hygienicos muito mais do que a qualquer outra causa são devidos esses máos resultados. Possuindo poucos garanhões (pastores) e ás vezes apenas um, obrigam-no a fecundar um numero elevado de femeas, muitas vezes superior ás suas forças; ora, após um certo numero de copulas, o licor fecundante d'esse pastor não possuirá mais as mesmas qualidades physiologicas e por conseguinte não poderá fornecer boa producção, além de que por fim o proprio pastor fatigado e exgottado de forças não apresentará mais as qualidades de um bom reproductor. As eguas são lançadas á fecundação em tenra idade, quando seu organismo não se acha ainda perfeitamente desenvolvido; e como ha de tal organismo for-

necer um producto forte e desenvolvido, quando elle mesmo carece ainda d'esse desenvolvimento ?

Não raro antes de completado o aleitamento, já nova gestação tem logar, accumulando-se d'este modo duas importantes funcções num organismo debil por todos esses motivos e o que é mais depauperado por máos tratos, insufficiencia de alimentação ou alimentação de má qualidade de mistura com a ingestão de aguas estagnadas e indigestas etc., etc.

D'aqui resulta ainda que ou a cria (é assim denominado o producto) é desmamada e neste caso tem de sujeitar-se a outra alimentação impropria ás suas necessidades e constituida sempre pela gramma nativa dos campos, que de ordinario contem poucas materias assimilaveis e grande quantidade de principios aquosos, ou então continua a utilizar um leite deficiente, já alterado nas suas propriedades physiologicas. Em qualquer das duas hypotheses o desenvolvimento será immensamente prejudicado e o novo ser ficará degenerado e enfraquecido.

Ora, levando em consideração todas estas circumstancias e muitas outras, que poderiam ser ainda apontadas e que são negligenciadas de um modo absoluto pela maioria dos nossos criadores, é racional, é logico attribuirem á falta de cruzamento a degeneração de suas raças animaes ? Não. E' intuitivo que, satisfeitas todas as condições mesologicas, uma raça inferior melhore á custa do que perde outra superior, com a qual se cruze, mas não é a falta do cruzamento que causa a degeneração.

Convençam-se os nossos criadores de que esta é que é a verdade ; enquanto não removerem todas as causas, que salientámos e outras, que naturalmente ficaram esquecidas, substituindo-as pelos cuidados, que deve ter todo criador

intelligente e perspicaz, infructiferos serão seus esforços, negativos todos os resultados. E para que não se diga que só nosso é esse modo de pensar, vamos appellar para a longa pratica e o testemunho de um dos maiores senão o maior dos criadores do Estado de Minas.

Ninguem desconhece nesse Estado e muitos outros da Republica o nome de Cassiano Campolina, o criador provecto, cuidadoso e intelligente, cuja competencia pratica sobre o assumpto, aliada a atturado estudo, é incontestavel. A elle, que tem conseguido formar na sua *fazenda de criar* uma raça de animaes famosos por suas excellentes qualidades, os quaes, com seu nome, se tem espalhado por toda parte com admiravel procura e por preços elevados, nos dirigimos por carta formulando alguns quesitos, cujas respostas nos deu com promptidão e solitudine, além de uma rápida exposição, que as acompanha, o que num parenthesis aberto nestas linhas muito lhe agradecemos.

Eis os quesitos, que formulámos e a carta em que foram respondidos :

1.º Desde quando é criador.

2.º Quantos animaes de raça estrangeira tem importado na sua fazenda.

3.º Quantos têm actualmente.

4.º Si para obter a bella e afamada raça de animaes cavallares, que possue, têm se utilizado do cruzamento ou seguido o processo consanguineo, isto é, a reproducção entre animaes parentes.

5.º Si desde que é criador tem ou não a maior cautela hygienica com seus animaes, separando-os nas epocas apropriadas, dispondo de todas as accomodações precisas para que tanto as eguas, como os garanhões (pastores) não se fatiguem, não se extenuem e não se misturem em occasiões

improprias, inconvenientes e inopportunas, expondo as eguas à copula em que idade, apartando-as dos filhos em que tempo etc., etc.

6.º Finalmente, a que attribue a excellencia da sua raça de animaes: si ao cruzamento, de que por ventura tenha lançado mão ou a todas essas medidas hygienicas; si as julga dispensaveis e prescindiveis para que o cruzamento dê bons resultados; si, emfim, attendo-as, sendo cuidadoso na escolha dos reproductores etc., o criador póde ou não obter bons resultados e conseguir o aperfeiçoamento da raça pelo processo consanguineo.

« Patricio e Amigo »

« Acho-me de posse do prezado favor de V. S. datado de 18 do expirante, o qual penhorou-me summamente pela honra com que distinguio-me na qualidade de criador de animaes, submettendo ao meu juizo alguns quesitos concernentes à industria pastoril. Para respondel-os satisfactoriamente seria de mister escrever um tratado de Zootechnia e Physiologia, o que não está ao alcance da minha curta intelligencia. O amigo forma a meu respeito uma opinião mui vantajosa, o que muito me lisongeia; mas, sem o minimo vislumbre de modestia, estou muito longe de merecel-o. Baseando-me nos factos exarados na exposição annexa a esta, passo a responder os quesitos pela ordem em que foram formulados.

1.º Sou criador desde o anno de 1856.

2.º Nenhum animal de raça estrangeira pura tenho mandado vir para a minha *fazenda*.

3.º Se o amigo refere-se a animaes estrangeiros, está respondido no 2.º quesito; se a nacionaes, possuo approximadamente 800 entre cavallares, asnaticos e vaccuns.

4.º Para obter a raça de animaes, que actualmente possuo, tenho empregado o processo consanguineo, escolhendo

para reproductores os individuos mais bellos da mesma raça.

5.º Desde que sou criador tenho a maior cautela hygienica com os animaes, separando em epocas apropriadas : as mães dos filhos na idade de um anno, as femeas que estão amamentando das que não estão, porque aquellas exigem melhores pastagens e por outras muitas circumstancias e separando tambem as poldras, afim de que só sejam fecundadas depois de completarem tres annos de idade.

6.º Attribuo a regeneração das raças, mais ás medidas hygienicas, ao ajuntamento dos reproductores em epocas adequadas, á boa escolha destes etc., do que ao cruzamento com raças estrangeiras, que nenhum resultado daria sem aquellas medidas, que julgo indispensaveis e imprescindiveis, e disto tenho exemplo em muitos criadores, que têm importado animaes estrangeiros e obtido sempre um resultado negativo; sendo mais vantajoso, tendo-se uma excellente raça, perpetua-la pelo processo consanguineo, que é o que melhor caracteriza e fixa o typo, a indole e todas as suas boas qualidades e as transmite aos seus descendentes, ainda que seja posteriormente cruzada com raça estranha. Os filhos incestuosos são, se me é permittida a expressão, cunhos que reproduzem iguaes padrões.

Para o que puder prestar me encontrará sempre ao seu inteiro dispôr por ser com toda consideração e apreço.

De V. S. Amigo Att.º e Obr.º

CASSIANO ANTONIO DA SILVA CAMPOLITA.

Alem desta carta, teve o nosso bom amigo a bondade de fazer-nos um rapido esboço historico da sua carreira de criador e ahi nos diz ainda : « A principio seguindo o preconceito dos antigos criadores, que acreditavam que os filhos incestuosos

eram degenerados, evitava o ajuntamento entre parentes; mas a despeito de toda a vigilancia houve algumas copulas fortuitas, e vendo então dellas nascerem magnificos productos, tenho lançado mão da reproducção entre pais, filhos e nettos e obtido os mais bellos e vigorosos productos. Quanto ao gado bovino, posso affirmar mais seguramente ainda que nenhum inconveniente ha no processo consanguineo, mesmo continuado por longos annos. O capitão J. T. de Carvalho, antigo e experiente criador, dizia-me que seu finado sôgro conservára por espaço maior de 40 annos sempre a mesma raça de gado vaccum e suino, sem nunca renova-la com raça estranha e ninguem possuia melhor gado. Ao dito J. T. de Carvalho, a seus irmãos e cunhados comprei por exorbitantes preços vaccas e touros escolhidos. Conservei esta raça selecta, castiçando-a com os mais bellos garrotes, sem distincção de mãis, irmãs etc., por espaço de 30 annos, aperfeiçoando-a cada vez mais »

Depois de citar varios exemplos de criadores, que têm importado reproductores estrangeiros quer cavallares, quer vaccums, os quaes tem dado os maiores insuccessos e producções em desaccordo completo com a crença e a expectativa geraes, diz esse abalizado criador, que á competencia pratica de 30 e tantos annos allia grande copia de conhecimentos e estudos theoricos e doutrinarios sobre n materia : « Em vista destes e outros exemplos que deixo de referir para não me tornar fastidioso, não me abalanco a importar animaes do estrangeiro; julgo mais conveniente continuar com a raça do Paiz, que se para alguns criadores não tem dado resultado, é isso devido á incuria, negligencia e deleixo, com que é tratada, e nestas condições o mesmo ou peor succede com a estrangeira »

Finalmente para corroborar as suas asserções cita o Sr. C. Campolina a opinião de Macedo Pinto (compendio de vete-

rinaria de 1878, v. III p. g. 49, de ls 1 a 8), cuja doutrina, diz elle, coaduna-se perfeitamente com o que tem observado na sua longa pratica.

Si por conta da consanguinidade corre esse grande numero de molestias e monstruosidades, que affligem a humanidade, apresentado pelos anticonsanguinistas, como nos hão de explicar o facto de não dar-se o mesmo entre os animaes, nos quaes as uniões mais estreitas, como as incestuosas, são a regra? A resposta a esta interrogação ser-lhes-á bem difficil.

« Seja-me licito, diz o Dr. M. Teixeira, pergunta-lhes, aonde foram descobrir esses numerosos regimentos de animaes cegos, surdos e defeituosos? Não são as monstruosidades animaes verdadeiras raridades que o povo vai admirar nos museus de todos os paizes? Certamente que sim, pois, de outra sorte, estaria simplesmente no nosso capricho produzir monstros e raridades por meio de uniões dispostas methodicamente. Já deixei prevenida a resposta, dizendo que ninguem ousaria em taes condições appellar para a simplicidade de organização. Basta que os animaes tenham olhos e ouvidos, muitas vezes mais perfeitos do que os nossos, para que possam perdê-os com a mesma facilidade e mediante as mesmas causas, que na especie humana determinam a cegueira e a surdez. »

Si por outro lado, encarando o cruzamento isoladamente, diz o Dr. Fortes Barcellos, ligarmos um individuo A de boa raça com outro individuo B de raça inferior, que acontecerá? O producto C será superior a B, mas inferior a A. Si, porem, ao primeiro A fizermos unir-se outro da mesma raça, o producto será igual aos seus reproductores e superior ao producto do cruzamento de A com B.

Chipault, taxando de excepcionaes todos os exemplos irrecusaveis dos bons resultados do processo *in and in* dos in-

glezes, *familienzucht* dos allemães, isto é, da reproducção consanguinea, diz que estes exemplos perdem ainda de valôr depois das restricções ou exigencias dos sectarios desta doutrina sobre a escolha dos reproductores ! Não vemos, porém, a razão do seu procedimento. Quererá por ventura que de dois individuos doentes ou defeituosos nasçam outros sãos e perfeitos ? Não será preciso então para que o cruzamento e mostre efficaz e bom que a mesma condição seja satisfeita ? Para que reconheçamos no Sr. Chipault razão e logica para estranhar essa exigencia é necessario que negativa seja a sua resposta á ultima destas interrogações. Ao que parece este auctor sustenta a excellencia dos resultados do cruzamento mesmo entre duas raças egualmente más ! Não ha necessidade de attender á escolha criteriosa dos reproductores : o simples facto do cruzamento é muito bastante para que os productos sejam bons e melhorados !

Para convencer-mo-nos de que o cruzamento só por si, desde que não sejam attendidas as condições do meio e outras, nenhum beneficio acarreta e que a hygiene nesta questão é tudo, basta o seguinte :

Liguemos duas raças decadentes, mas cerquemos os reproductores e seus productos de todos os cuidados hygienicos. Unamos duas outras excellentes, mas deixemol-as cruzarem-se fóra do abrigo d'aquelles cuidados. Nestas condições, perguntamos : no fim de algum tempo qual das duas raças se apresentará melhor, a resultante do primeiro cruzamento ou a oriunda do segundo ?

Que nos respondam os anti-consanguinistas, e com isto teremos concluido, mostrando que ainda este argumento não lhes dá a somma de razão e de verdade, em que proclamam firmada a sua doutrina, e que como os outros não lhes é fiel.

Si não soubessemos o valôr, que se tem ligado á opinião popular na questão dos casamentos entre parentes, deixaríamos á margem este argumento dos anticonsanguinistas, tão banal o julgamos, tão improprio nos parece a vultos respeitaveis, que se prezam da sua sciencia e do seu saber!

Aproveitando se do celeberrimo adagio — *Vox populi vox Dei* —, como si a voz de Deus se achasse á mercê da vontade do povo, dizem-nos: A voz do vulgo é mais frequentes vezes écho da verdade do que do erro, tanto mais quanto ella se baseia na observação dos factos.

Dizei ao povo que a terra é que se move e que o sol é fixo, e elle vos chamará loucos e visionarios, como o fez a Colombo, que lhes offerencia um mundo.

Dizei-lhe que a certa hora nos achamos todos de cabeça para baixo e elle vos lançará ao rosto a mais estridentê gargalhada.

E é dos arcanos maravilhosos da sua ignorancia que pretendeis formar premissas para a conclusão de um problema scientifico altamente complexo!!!

Si a opinião do povo forma-se maior numero de vezes nos factos e torna-se deste modo a expressão da verdade, a ponto de ser trazida para o campo de uma discussão scientifica, deveis, para serdes logicos e procedentes, admitir como verdadeiras as innumeradas superstições alimentadas no seio desse mesmo povo, de cujo testemunho fazeis a *ultima ratio* da vossa argumentação.

A realidade dos sonhos, a advinhação das cartomantes predizendo o vosso futuro, o agouro do môcho, que na sua gargalhada cynicamente rasgada nos prepara a mortalha, as ideias de desgraças e de perigos ligados ás viagens começadas nas terças feiras, a fatalidade do numero 13 etc. etc. não vos

podem ser indifferentes e simplesmente desprezíveis ; todas essas crendices, por demais ridiculas e banaes serão para vós outras tantas verdades incontestes ! Ellas tambem nasceram da observação dos factos ! Nem d'aqui podeis fugir. E até vos devem merecer mais credito, porquanto formaram-se espontaneamente no seio do povo, sem a menor suggestão estranha, o que não succedeu com a sua opinião sobre os casamentos entre parentes, que originou-se naturalmente das primeiras prohibições religiosas, que visavam, como demonstrámos, antes a pureza do lar domestico do que a hygiene privada, a moral antes do que a saude. Aqui a religião alimenta a prevençãõ contra os casamentos entre parentes ; acolá, contra taes crendices, ella oppõe as armas da egreja chamando-as mesmo artimanhas do demonio. No primeiro caso encontra o povo as mais eloquentes mostras de assentimento e animação por parte da religião, ao passo que no segundo a condemnação é formal ; e apezar disso a convicção é profunda !

Mas deixemos esse argumento ; elle não deve, dil-o muito bem Bourgeois, figurar num trabalho scientifico.

Para terminar diremos ainda com o Dr. Barcellos :

« Deus nos livre que entrasse tal dogma — o da vox populi vox Dei — na sciencia, porque então nada mais teriamos a fazer, senão esperar que da massa popular partissem a voz do commando e a resolução dos altos problemas, que encanecem os sabios á borda de uma meza e agitam ás vezes por seculos o corpo universal da sciencia. »



Outro argumento de grande valor pretendem os nossos adversarios encontrar no desaparecimento da nobreza na Europa, mas sem razão, como vamos vêr.

Quando chegam a este ponto, appellam todos para o testemunho de Benoiston de Chateauneuf, na sua excellente memoria sobre a duração das familias nobres de França, um dos mais notaveis trabalhos sobre o assumpto, pretendendo com este auctor provar a veracidade do que avançam.

Si consultarmos, porém, esse eminente escriptor, veremos que elle, perscrutando as causas da extincção dessas familias, jamais encarou a questão dos casamentos consanguíneos como causa que devesse prender a attenção, quanto mais como a principal ou a unica como querem os anticon-sanguinistas.

E' assim que tratando da degeneração progressiva e da desappareição confirmada dos nobres de França, elle responsabilisa o luxo, a educação profundamente viciada, os desastres de luctas repetidas, nas quaes deveram representar papel saliente as intrigas, a politica, a corrupção dos costumes e um sem numero de males, que insidiosamente minam os palacios e lhes preparam o desmoronamento. Si alguns faltarem ou tiverem escapado a esse numero avultado de causas exterminadoras, por estes respondam ainda os duellos, as balas, os patibulos, a guilhotina e as lousas dos mosteiros.

Ao lado de tudo isto a pouca ou nenhuma observancia da hygiene, o atrazo da medicina, a sua impotencia em frente da lethalidade de horriveis e assoladoras epidemias concorriam para o mesmo fim.

Si alguma vez tocou elle nos casamentos consanguíneos, que eram tão frequentes e repetidos, o fez tão de leve e concisamente, que por certo não lhes foi infenso.

Assim, a uma das mais fortes objecções levantadas á consanguinidade, a de produzir a esterilidade, responde Chateau-neuf á pag. 34 da sua memoria :

« Ce n'est pas donc la stérilité de leurs mariages qui causait l'extinction des nobles ; ils n'avaient pas moins d'enfants que les autres, si même ils n'en avaient davantage. »

Por conta da consanguinidade pretendem também que corram a fraqueza congenita, a imbecillidade, o rachitismo, o entorpecimento organico, a incapacidade physica e intellectual etc. etc. Pois bem, é ainda este paciente estatístico quem nos diz á pag. 37 :

« On a pensé que le défaut de croisement chez les familles nobles devait en amener l'affaiblissement et par suite l'extinction. L'horreur des mesalliances, at on dit, et le soin avec le quel les hautes classes se sont toujours unies entre elles, ont beaucoup contribué à leur degeneration. Mais ce n'étaient pas des hommes dégénérés, que ces guerriers qui, dans un âge avancé, supportaient encore tout le jour, le poids d'une lourde armure et montaient ces grands chevaux de bataille tout couverts de fer, comme les chevaliers qu'ils portaient ; ce n'étaient pas des bras affaiblis qui maniaient ces énormes épées, ces hâches, ces masses d'armes dont ils frappaient de si rudes coups dans les combats ; e quand les nobles deployaient cette force, cette vigueur, c'était précisément à l'époque où toute mésalliance aurait été regardée comme un déshonneur. »

Fica, pois, provado que não foi na consanguinidade que essa nobreza encontrou as fontes do seu exterminio, e assim inutilisado mais este argumento dos anticonsanguinistas.

CAPITULO IV

HERANÇA

Ligada á grande funcção da reproducção, a herança, attributo essencial da vida, é esse phenomeno biologico, em virtude do qual os individuos transmittem aos descendentes não só seus caracteres physicos, suas particularidades morphologicas, sua organisação e constituição intima, suas propriedades physiologicas e portanto o grão de força physica, a regularidade de execução de todas as suas funcções, a dóse de vitalidade de que são dotados, como tambem as suas aptidões e tendencias morbidas.

Já o velho pai de medicina dizia :

Cum nempe genitura ab omnibus corporis procedat, a sanis sana, a morbis morbosa, ex pituitoso pituitosus, ex bilioso biliosus, et ex tabido tabidus, et ex lienoso lienosus.

Sendo a herança uma lei geral da natureza, um facto constante em physiologia e psychologia, assim como em pathologia, universalmente admittido e sem controversia acceito em sciencia, sobre ella levantaram os consanguinistas o principio doutrinario da sua escola, isto é, que só o estado hygido ou pathologico dos progenitores nos pôde dar a razão de observarmos productos consanguineos, ora perfeitamente sãos e normaes, ora affectados desta ou daquelle molestia ou predisposição morbida e anormaes.

Os anticonsanguinistas, não aceitando, como já vimos, este modo de ver as cousas, continuam a sustentar que mesmo nas melhores condições de saúde e perfeição dos conjugues a consanguinidade dá os resultados desastrosos, que já conhecemos, introduzindo-a assim no quadro etiologico da pathologia sem razão alguma de ordem scientifica ou conhecimento medico, que a isso os auctorisem.

A herança physiologica, bem como a pathologica ninguém ousará hoje contestar. A sua natureza, o seu substratum tem se procurado explicar por theorias engenhosamente creadas, como a polarigenese de Spencer, a pangenese de Darwin, a plastidulperigenese de Haeckel, a continuiade do plasma germinativo de Weismann etc., que, quando mais não sejam, despertam o espirito na indagação da verdade scientifica, collocando os conhecimentos relativos á herança no terreno solido da observação directa. E os anticonsanguinistas que theoria mais ou menos racional, scientifica e admissivel já engendraram, que possa desvendar o *mysterio* da consanguinidade na producção das molestias?

Si percorrermos a lista das enfermidades attribuidas á consanguinidade, nem uma só encontraremos, que não figure no quadro negro das heranças morbidas.

Todas as molestias chronicas constitucionaes — o alcoolismo nas suas diversas manifestações morbidas, a syphilis etc.; todas as psychoses e nevroses — a loucura, o idiotismo, a imbecillidade, a epilepsia, a hysteria etc.; os vicios de conformação — o labio lepurino, a divisão da abobada palatina e do véo do paladar, a polydactyilia, o pied-bot e muitos outros estados teratologicos; as manifestações variadas e inconstantes das diversas diatheses etc. etc., tudo se acha ali consignado.

Nem podemos ser contestados no que acabamos de dizer, porque de outra sorte imperdoavel seria o procedimento de todos os auctores, quando tratando dessas enfermidades e vicios de organisação se referem á herança como causa etiológica de alto valor e de summa importancia.

E, cousa notavel, calam mesmo a consanguinidade, guardando sobre ella o mais profundo silencio ou então nella tocando mui de leve e rapidamente, o que não comprehenderiamos si a sua influencia ou o seu papel fosse preponderante, a ponto de levar os anticonsanguinistas a transformal-a em nova potencia morbigenica para figurar no quadro etiológico da pathologia.

Além disso, concorrendo simultanea ou isoladamente varias causas como a falta de hygiene, os vicios e máos habitos, os excessos de todo genero e muitas outras circumstancias degradantes, estas debilitarão poderosamente os individuos submettidos á sua acção.

Si acompanharmos esses individuos na sua descendencia, veremos que elles produzirão filhos ainda mais enfezados, rachiticos, doentes e pouco desenvolvidos, os quaes por sua vez darão em resultado filhos ainda mais defeituosos e assim successivamente. Por meio da herança a degeneração physica e intellectual de taes individuos se vai accentuando de de geração em geração, collocando-os em condições precarias de resistencia vital, dando-lhes portanto predisposições morbidas especiaes para que nelles se realizem todas essas manifestações pathologicas e vicios teratologicos, não mais consanguineos mas puramente hereditarios. Deste modo formam-se essas gerações de valetudinários, de individuos condemnados pelas leis organicas e physiologicas, de idiotas, defeituosos e diathesicos, cuja influencia perversora a herança se encarrega de garantir e propagar ás gerações futuras.

Além desta herança pathologica directa, em virtude da qual os pais legam aos filhos por transmissão ou propriamente por herança as suas molestias ou as suas predisposições morbidas, temos essa outra modalidade, que reproduz nos descendentes, não mais os vicios e aptidões morbidas dos pais, mas os dos avós ou antepassados ainda mais remotos — o atavismo, reversão ancestral ou herança atavica.

Si ao lado destes dois modos de manifestação ou de reprodução da herança collocarmos a theoria geralmente admittida hoje da metamorphose, pela qual os diversos estados morbidos podem passar na sua transmissão, teremos completado a somma dos unicos elementos, capazes de harmonisar todos os factos na sua verdadeira interpretação, tornando-os scientifica e racionalmente explicaveis e accitaveis.

E si em todos aquelles casos, nos quaes a consanguinidade não pôde ser accusada, visto como ella não existe, os defeitos e desvios da saude da prole são explicados e acham sua razão de ser na herança, por que motivo quando ella existe a mesma razão de ser ou explicação já não tem mais logar ?

Quando, favorecidos pelo acaso, encontram os anticon-sanguinistas na prole consanguinea de progenitores, até então em satisfactorias condições de saude, algumas das enfermidades, vicios, predisposições morbidas constitucionaes por en-franquecimento ou depauperamento geral do organismo etc., que já conhecemos, exultam e apontando-nos o facto julgam ter dado a ultima de mão e sahido victoriosos desta intrincada questão.

Si, porém, tomando o facto na simplicidade, em que foi apresentado — de pais sãos, filhos enfermos, — attentamos para o attavismo e levando as nossas indagações e pesquisas um pouco mais longe na arvore genealogica, num de seus

ramos surprehendemos o germen hereditario de uma affecção chronica — o fio da meada cujo desenrolamento vem dar a verdadeira explicação do facto, — nos dizem então : Não importa, mesmo que elle não existisse os resultados seriam fataes, elles haviam de dar-se, o que equivale a negar a herança morbida, uma vez que existisse esta ou não, isso era indifferente para que os resultados fossem fataes! E neste caso não sabemos como nos hão de explicar a existencia em productos cruzados d'essas mesmas degenerações, enfermidades etc. que vieram positivamente dos seus antepassados! . . .

Por outro lado, quando apresentamos productos consanguineos perfeitamente sãos, e nenhuma investigação por mais minuciosa e completa permite descobrir na sua ascendencia signal algum de herança pathologica, respondem-nos: *são excepções!* Mas as excepções scientificas exprimem quasi sempre, como diz muito bem o Dr. Martins Teixeira, a ignorancia pretenciosa, e numa questão d'esta ordem devem entrar em contribuição só os elementos capazes de elucidal-a e não de obscurecel-a.

D'aqui somos mui naturalmente levados á conclusão de que a consanguinidade emquanto em um meio social são só póde dar excellentes resultados, tornando-se até util por evitar a introduccção possível de molestias ou enfermidades trazidas quer por familias estranhas, em que ellas existem, quer por individuos, que, alheios aos principios conservadores da hygiene, indifferentes aos seus prudentes e salutaes conselhos, levam uma vida desregrada, cheia de irregularidades de toda sorte, de extravagancias de todo genero. Foi o que vimos verificado e plenamente confirmado na historia singular dos descendentes de Souza, referida por Tibault, é o que ve-

mos em innumerous exemplos, com os quaes deparamos a cada passo.

Do momento, porém, em que tiver penetrado na familia um elemento morbido hereditario qualquer, em que portanto o meio deixe de ser são para se fazer doentio ou pathologico, d'ahi por diante torna-se de prudencia o conselho de não se effectuarem mais uniões entre parentes, não porque a consanguinidade tenha a propriedade mysteriosa peculiar de produzir molestias ou enfermidades, mas porque vindo os filhos de troncos, em que as mesmas affecções devem existir, a herança sobre elles será bilateral ou de factores que se convergem para o mesmo resultado, portanto mais fatal e perigosa.

E' esta a unica opinião sustentavel, aquella que entra nos moldes de uma argumentação scientifica de accôrdo com o raciocinio logico e a coherencia dos factos, e por isso a que ha de forçosamente ligar todos os partidos, unificar todas as ideias.

Outra cousa não diz Bouchardat, antigo lente de hygiene da Faculdade de Medicina de Paris, citado por Bourgeois, nestes termos: nenhum inconveniente ha na consanguinidade repetida, que deve até produzir bons resultados, desde que os conjuges sejam sãos e isentos de qualquer vicio hereditario; no caso contrario, porém, encontrando ella o elemento hereditario tornar-se-ha nociva, não sò por simples addicção, como por multiplicação.

Levy tambem diz que é justamente nas familias manchadas por molestias hereditarias que importa alargar o circulo das allianças consanguineas. E como estes innumerous outros.

Nas mesmas condições figuradas, isto é, da consanguinidade em meio pathologico, estarão duas familias estranhas,

nas quaes existam os mesmos vicios hereditarios, quaesquer que elles sejam, e não se devem permutar matrimonialmente, porque o perigo é exactamente o mesmo.

Que união deverá ser preferida : a de dois parentes perfeitamente sãos, ou a de dois outros não parentes, ambos portadores de predisposições morbidas hereditarias ou de moles-tias transmissiveis e mesmo que um só seja affectado, não obstante em condições sanitarias apparentemente boas ? Nós daremos preferencia á primeira, porque consideração alguma de ordem scientifica ha, que nos auctorisae a esperar máos resultados; muito pelo contrario, si a herança é a lei dos semelhantes e si neste caso ella é bilateral, devemos esperar que os productos sejam optimos, salva a possibilidade de uma reproducção atavica, que pôde dar-se nestas como em quaesquer outras condições. Os anticonsanguinistas, para serem coherentes com as suas ideias, patrocinariam a segunda. Mas si, em lugar de uma objecção de adversario, fosse uma consulta que lhes fizesse um cliente, o qual, depositando inteira confiança na sua probidade profissional, lhes pedisse o conselho da sciencia, qual das duas ful-d-iam escolher ? Temos certeza de que aqui, não mais em frente de um adversario, mas da propria consciencia, bem digno de encomios seria o seu procedimento, como medicos e hygienistas.

A ninguem é permittido ignorar a influencia poderosissima, benefica ou malefica, do meio em que se collocam os individuos, e isso já fizemos sentir em paginas anteriores, assim como o papel importantissimo, que representa a hygiene, os quaes não pôdem sem graves consequencias ser desprezados, sejam ou não consanguineos os casamentos. Basta accrescentar que em frente da herança morbida, que muita vez se tem conservado latente á espera de causas occasionaes, que a despertem, a hygiene tem o poder efficacissimo de, comba-

tendo-a nas suas manifestações, conjurar ou nullificar mesmo as aptidões organicas morbidas por meios convenientemente applicados.

Desde que, porem, de um lado falte a hygiene e do outro exista a herança, estão realisadas as condições, que comportam a responsabilidade de todos os accidentes.

Dentre as molestias attribuidas á consanguinidade a *surdi-mudez* é sem duvida aquella, sobre a qual os anticonsanguinistas teem assestado as suas mais fortes baterias, pretendendo que ella seja um apanagio exclusivo dos casamentos entre parentes.

Negando que ella seja uma molestia hereditaria, dizem :

Si de pais consanguíneos fortes, robustos e bem constituidos, em cuja familia não se tem observado nenhum caso de surdi-mudez, podem nascer filhos surdos-mudos, como havemos de explicar o facto? Pela herança? Não, porque ella não existe; logo a unica causa capaz de explical-o é a consanguinidade. Eis o seu raciocínio. Mas neste caso resta-nos o direito de fazermos egual objecção: Si pais não parentes nas mesmas condições dos que figurastes podem produzir e produzem filhos surdos-mudos, a que attribuis o facto? A herança? Não o podeis, não só porque ella não existe, como porque não admittis que a surdi-mudez pertença ao grupo de molestias, que se podem herdar. Si ao menos os pais fossem parentes... estarieis salvos; mas como isso não se dá, e não podeis applicar aqui o *post hoc, ergo propter hoc*, ficais encurrados no seguinte dilemma: Ou haveis de reconhecer a vossa ignorancia e confessal-a, ou haveis de engendrar uma causa qualquer, que explique o facto, visto como todo effeito se prende a uma causa. Pois bem, na segunda hypothese essa

mesma causa nos servir á para respondermos a vossa objecção. E isto é logico; tudo mais é exigir que entre nos moldes da intelligencia humana o que a propria razão com difficuldade apprehende ou mesmo não o consegue.

Boudin, negando formalmente que a surdi-mudez seja de natureza hereditaria, diz que «*pais não consanguineos e surdos-mudos excepcionalmente produzem filhos affectados de surdi-mudez.*»

Além de que a raridade de taes casamentos de modo algum auctorisá Boudin a avançar uma proposição de tal latitude, a observação mostra que essa transmissão não é tão excepcional como pensa este auctor.

E' nos Estados-Unidos da America do Norte que melhor se tem estudado todas as questões relativas a surdi-mudez, porque lá comprehendendo-se quão digna de attenção é a condição dessas infelizes criaturas e quanto a sociedade lucra com a sua educação, por toda parte cream-se institutos para esse fim nobre e humanitario, onde todas as informações sobre esses individuos são o mais cuidadosamente possível tomadas á sua entrada nos estabelecimentos e emquanto ahí permanecem.

Pois bem, si consultarmos o *Eleventh annual report of the Columbia institution for the year ending June 30, 1868* lá encontraremos um artigo — *Hereditary deafness* — cuja leitura traz-nos a convicção de que a surdi-mudez não pôde deixar de ser uma molestia hereditaria.

Desse artigo, em que uma serie de argumentos formulados com toda a logica levam a essa conclusão, extrahimos o seguinte, com o qual refutamos as palavras de Boudin e de todos que com elle pensam:

«*The last and most conclusive argument in support of our theory that deafness is hereditary is derived from*

the well known fact that parents congenitally deaf have frequently had children born like themselves, without hearing; and the same has been true in many cases when only one parent was born deaf. Without referring to individual cases of hereditary deafness which have come under our observation, we will give a summary of the facts we have collected bearing upon the subject, somewhat in tabular form. Within the last 18 years there have been at the American Asylum four large gatherings or conventions of educated deaf-mutes on occasions of so much interest as to bring together nearly all living in New England and many from other States. The whole number of deaf-mutes present at these different times, not counting the same person twice, was 740. Each one entered his or her name in the register prepared for that purpose, stating whether married or single; whether to a deaf-mute or hearing person; how many children in the family; and how many of them were deaf and dumb. From these records, carefully collated and classified, we have obtained the following results, including every family with children, having one or both parents congenital deafmutes and no others. They are as follows:

| CLASS | PARENTS | N. of families | NO. OF CHILDREN | | TOTAL Children |
|-------|---|----------------|-----------------|---------|----------------|
| | | | Deaf | Hearing | |
| 1 | One hearing and one congenitally deaf..... | 30 | 15 | 77 | 92 |
| 2 | One incidentally and one congenitally deaf..... | 56 | 6 | 120 | 126 |
| 3 | Both congenitally deaf..... | 24 | 17 | 40 | 57 |
| | Total..... | 110 | 38 | 237 | 275 |

From this it appears that in the 86 families with one parent a congenital deaf-mute, there were 218 children, of whom 21 were deaf-mutes, or about one-tenth of the whole. In the 24 families with both parents congenital deaf-mutes, there were 57 children, of whom 17 were deaf-mutes, or about one-third of the whole; thus making the proportion of deaf-mute children, of parents both congenitally deaf, more than three times greater than of parents only one of whom is congenitally deaf. It may be interesting to know what proportion of the families constituted as above had deaf-mute children in them. Arranging them as before we have:

| CLASS | PARENTS | Families | FAMILIES |
|-------|--|----------|----------------------------------|
| 1 | One hearing and one congenitally deaf | 86 | One or more deaf-mutes 19..... 5 |
| 2 | One intellectually and congenitally deaf | 12 | One or more deaf-mutes 4..... 4 |
| 3 | Both congenitally deaf | 24 | One or more deaf-mutes in 9 |

The proportion of families having one congenitally deaf parent with at least one deaf-mute child is about one-tenth of the whole, while the proportion of the families having both parents congenitally deaf with a deaf-mute child or children is more than one-third of the whole.

De accordo com estas observações, que patenteam a possibilidade e frequencia da transmissão hereditaria da surdi-mudez, conhecemos outro facto interessantissimo e muito recente citado por Cornevin, mas pertencente a La-

dreit de Lacharrière. (1) E' o seguinte: Uma senhora teve de seu primeiro marido surdo-mudo apenas um filho e esse mesmo surdo-mudo de nascimento. Enviuvando-se, casou-se outra vez, e o primeiro filho que teve foi igualmente surdo-mudo, ao passo que os outros não.

Um outro não menos interessante de Fabriani, de Modena, vem citado na these do Dr. M. Vieira. Eil-o: Uma senhora surda-muda, irmã de outra surda-muda, tinha tido duas filhas surdas-mudas e dois filhos ouvintes e falantes, quando, dando á luz uma criança e sabendo que era do sexo feminino, teve tão grande dôr que suspende-ram-se os lochos.

Como poderemos, pois, negar que a surdi-mudez seja uma molestia transmissivel de pais a filhos?

Além disso, uma vez que a herança nem sempre é homeomorpha, não repugna admitir que a surdi-mudez seja uma das muitas manifestações desses estados morbigenicos hereditarios, que existem quer nos pais, quer nos ascendentes mais remotos e que por difficuldades de apreciação podem ter passado despercebidos.

Menière, esforçando-se tambem para introduzir no quadro nosologico essa nova entidade morbida — a surdi-mudez consanguinea —, dirigio as suas vistas para a Suissa, onde elle pretende que a consanguinidade seja a causa principal dessa molestia.

Mas ao lado da consanguinidade, que, digamol-o de passagem, Menière foi buscar justamente nos logares mais sem recursos e por isso mesmo mais expostos á perpetuidade dos

(1) In Préface d'un livre de M. Gorguillot: Comment on fait parler les surds-muets, (Paris, 1889).

vícios hereditarios, elle colloca muitas outras causas sufficientes para, por si sòs, darem conta de todos os accidentes. Ora, nestas condições como separar o que pertence á consanguinidade do que por sua conta não deve correr? Para que no nosso espirito nascesse a convicção do que avançam e affirmam esse auctor e os outros, era mister que isolassem sempre a consanguinidade de todas as causas de erro e de contestação, removendo todas as incognitas, que complicam o problema e o difficultam. Sem esse processo, sendo innumeradas as causas, muitas vezes de uma apreciação difficillima e delicada, como sòem ser as numerosas molestias dos recenascidos capazes de, nos primeiros tempos da vida, affectar um orgão tão delicado como o ouvido dessas criaturinhas extremamente sensiveis e exigentes de cuidados hygienicos especiaes, que nem sempre são observados, e despertar a herança, que se teria conservado latente si não fôra esse incidente, dando em resultado a surdi-mudez, que só numa época mais adiantada da vida se torna facilmente apreciavel, como avançar que — a surdi-mudez é uma molestia da consanguinidade simplesmente porque ella ás vezes coincide com esta !?

Boudin, referindo-se neste particular aos Chinezes, cita Brown, que diz nunca ter encontrado na China um unico surdo-mudo, attribuindo-o á raridade dos casamentos consanguineos nesse paiz.

Já vimos em outro capitulo que o Dr. Martin explicava o motivo, por que eram ahi raras as deformidades. Pois bem, è elle mesmo quem nos diz ainda :

« La surdi-mutité existe chez eux malgré l'assertion contraire émise par certains auteurs. »

Querendo resolver a questão por meio dos algarismos, os anticonsanguinistas queimam os ultimos cartuchos do seu capricho na confecção de estatísticas.

Apezar de, pelas difficuldades de obtenção de estatísticas, que mereçam confiança e sirvam de elementos para uma argumentação sincera e leal, acharmos que esse argumento é capcioso, deficiente e desleal, visto como nem todas as circumstancias pôdem ser apprehendidas, dirigimo-nos ao nosso «Instituto Nacional de Surdos-Mudos», onde com o auxilio de seu digno director, o illustrado Dr. Thobias Rabello Leite, que gentil e cavalheirosamente prestou-nos toda a attenção, organisámos uma, que por ser de um estabelecimento nacional merece-nos particular menção.

O Dr. Thobias Leite, tomando a direcção do Instituto a 8 de Agosto de 1868, com louvavel interesse tem d'ahi para cá se esforçado para obter dos pais todos os esclarecimentos possiveis sobre a molestia de seus filhos, e fez-nos sentir quanta difficuldade vai nisso.

Eis a estatística :

| | |
|--|-----|
| Surdos-mudos matriculados..... | 146 |
| Accidentaes (por febres, quedas, pancadas, scrophulas etc.)..... | 111 |
| Congenitos | 35 |

Estes ultimos eram todos productos heterosanguineos, e distribuam-se por familias do seguinte modo :

| | |
|-----------------------|----------------|
| Em uma familia..... | 5 surdos-mudos |
| Em uma familia..... | 4 " " |
| Em tres familias..... | 3 " " |
| Em seis familias..... | 2 " " |

«Ha até uma circumstancia muito notavel, diz o Dr. Thobias, na familia de um General da nossa Armada e é que a

senhora deu á luz seis filhos, sendo o 1.º, 3.º e 5.º surdos-mudos, e o 2.º, 4.º e 6.º fallantes. Sendo de notar-se ainda que o 2.º, apesar de não ser surdo-mudo, nasceu strabico e defeituoso, parecendo que a natureza, em certo periodo da vida intra-uterina, arrependendo-se de fazel-o como os outros surdo-mudo, fel-o com outros defeitos.»

Neste facto, da observação particular do Dr. Thobias, não havia tambem gráo algum de parentesco entre os conjuges.

Além desta estatística, o mesmo Dr. Thobias fez-nos o favor de vêr o que a respeito diziam alguns Institutos Americanos, e desse trabalho, pelo qual muito grato lhe somos resulta que

| | | |
|--------------------------------------|------|--------------|
| Em 45 casaes de primos-irmãos havia | 63 | surdos-mudos |
| Em 10 casaes de primos no 2.º gráo.. | 19 | » |
| Em 7 casaes de primos no 3.º gráo.. | 11 | » |
| Em 2 casaes de primos no 4.º gráo.. | 3 | » |
| Em 1 casal de tio-sobrinho..... | 1 | » |
| Em 880 casaes sem parentesco algum | 1181 | » |

«Os surdos-mudos accidentaes não entram nesta estatística, pois que a causa da sua surdi-mudez está na molestia, que lhes sobreveio depois de terem nascido.»

Por tudo quanto temos dito até aqui nos julgamos, pois, no direito de, invertendo a phrase dos anticonsanguinistas, dizer : a consanguinidade, como causa etiologica, é absolutamente indifferente á surdi-mudez.

* * *

Neste mesmo grupo das heranças morbidas capituladas sob a denominação de diatheses estão comprehendidas todas as outras enfermidades — epilepsia, imbecillidade, idiotismo, alienação mental etc.

Para muitas dellas os proprios anticonsanguinistas reconhecem a verdade do que vimos de dizer, e tanto basta para que nos dispensemos de discutil-as mais detalhadamente. Mas ainda assim, quando por mera coincidencia ao lado de alguma existe a consanguinidade, é quanto basta para que só esta seja criminada!

Desejando vêr o que diziam as estatisticas sobre as psychoses e nevroses entre nós, solicitámos o auxilio do nosso bom amigo e collega Dr. Lucio de Oliveira, interno do « Instituto Nacional de alienados. »

Este collega salientou-nos logo a impraticabilidade de tal empreendimento, e de facto nada foi possivel conseguir-se. Mas a este respeito diz Voisin: *« Pour ce qui concerne l'idiotisme, la folie et l'épilepsie, mes observations m'autorisent à déclarer que rien n'est moins certain que celle influence des unions consanguines. J'ai pris les observations de 1557 malades dans les differents services de Bicêtre et de la Salpêtrière où j'ai été à tour medecin, et j'ai constaté que la consanguinité ne pouvait être une seule fois incriminée, quoique j'aie eû bien soin d'interroger moi-même les parents. Or, si la consanguinité était une cause si decisive, j'aurais dû en observer les effets déplorables parmi ces 200 idiots et idiotas, et ces 1357 aliénés. »* E como elle todos aquelles, que emprendem seus estudos sobre a questão sem partido tomado nem prevenção de animo.

Do mesmo modo, hereditarios são todos os desvios organicos. Ninguem do povo ignora um facto insignificante, mas de alto valor para mostrar até onde póde ir a herança, e é o seguinte: as pintas pretas, verrugas e outros pequeninos signaes são muitas vezes observados em certos familias, reproduzindo-se de um modo constante e regular e muitas

vezes até nos mesmos logares. Este é um facto muito commum e ao alcance de qualquer, e como elle são todos os outros.

ESTERILIDADE. — Entre os diversos attributos gratuitamente emprestados á consanguinidade figura como muito frequente a esterilidade.

Admira como os anticonsanguinistas, dizendo isso, são os primeiros a nos fornecerem dados para provarmos o contrario ou contestarmol-os! Devay, por exemplo, apresentando uma estatistica de 121 casamentos consanguineos, nos quaes diz tel-a observado 16 vezes, nada adiantou, porque é mais ou menos essa a proporção assignalada pelos auctores na generalidade dos casamentos. O Dr. Martins Tsixeira, dando-se ao trabalho paciente de colleccionar os exemplos dos proprios anticonsanguinistas em suas obras, reunio-os num quadro, no qual deixa plenamente demonstrado o que dissemos. Eil-o:

| Auctores | N. de casamentos | N. de filhos |
|--------------|------------------|--------------|
| Devila | 6 | 41 |
| Morris | 883 | 4013 |
| Sigaud..... | 14 | 78 |
| Bemiss..... | 31 | 192 |
| Howe | 17 | 95 |
| Total..... | 954 | 4422 |

Em 954 casamentos entre parentes observados por estes Srs. anticonsanguinistas houve 4422 filhos! « Perfeitos ou aleijados, intelligentes ou loucos, seu numero é o unico elemento digno de attenção, diz elle, e submettendo-o ao calculo encontra-se a media de 4,6.»

Onde a esterilidade produzida pela consanguinidade? E' claro que si esta fosse uma causa tão poderosamente prejudicial á quantidade numerica da prole, quando mesmo não fosse a esterilidade um facto constante sempre que houvesse uniões consanguineas, em todo caso a infecundidade destas

deveria ser mais frequente. Mas é que os anticonsanguinistas, quando apresentavam esses exemplos queriam a todo esforço provar os resultados máos sobre a prole, e então só lhes convinha augmentar as cifras das suas estatisticas, esquecendo-se de que mais tarde ellas nos serviriam para rebatermol-os.

Além disso, não só a esterilidade, mas tambem os retardamentos de concepção e os abortos são perfeitamente explicados por causas multiplas completamente independentes da consanguinidade, como a syphilis, a scrophulose, a anemia e todas as causas, emfim, que abatendo o organismo difficultam quer a concepção, quer a gestação, sobre as quaes nada se diz, parecendo ligar-se-lhes somenos importancia, quando esta é maxima, capital e preponderante.

Innumeras são as observações bem averiguadas de abortos successivos devidos à syphilis do marido ou da mulher e *a fortiori* de ambos. Muitas vezes succede que esses abortos passam despercebidos pelo facto de serem, como os denomina Roubaud, abortos precoces, isto é, abortos que teem logar numa época muito aproximada da concepção. Nestas condições nada mais facil, do que suppôr-se esteril um casal, que não o é, e attribuil-o à consanguinidade, desde que ella exista, quando esses abortos, devidos à acção feticida do virus syphilitico dão conta dessa pseudo-esterilidade. Nós mesmos conhecemos exemplos desta natureza, nos quaes não havendo parentesco entre os conjuges, os abortos se reproduzem sem outra causa, que não aquella que acabamos de assignalar.

Boudin acha excessiva a proporção de um caso de esterilidade em 10 casamentos consanguineos observados por Seguin, (1) mas ella é até inferior à media ordinaria das infecundi-

(1) Comptes rendus de l'Academie des Sciences (1819).

dades em geral, que segundo Spencer Wells é de 1 sobre 8 e segundo Simpson de 1 sobre 8, 5.

Auguste Voisin (1) em 46 casamentos consanguineos por elle observados na communa de Batz (Loire Inferieure), assignalou apenas 2 casos de esterilidade, sendo que 5 eram até entre primos irmãos e produziram 23 filhos.

Roubaud tambem diz ter em 18 uniões consanguineas observadas por elle encontrado a esterilidade absoluta apenas duas vezes, notando-se ainda que em uma dellas entre primos-irmãos « o marido era monorchidio, o que não impedio o nascimento de 3 filhos (1 filha e 2 filhos) todos tres brilhantes de intelligencia e saude. » Como estes innumerados outros exemplos, que já figuram em paginas anteriores.

Roubaud, que estudou minuciosamente todas as causas possiveis da esterilidade, quer no homem, quer na mulher, termina assim o paragrapho do seu livro sobre a esterilidade consanguinea, a qual elle não admite e com muito boas razões:

« En resumé, avec les données que possède aujourd'hui la science, rien n'autorise à penser que les mariages consanguins soient, plus que les mariages croisés, exposés à la sterilité ou à d'autres troubles de la génération; et que, dans les familles saines et indemnes de tout principe morbide, la consanguinité soit un danger pour le présent et pour l'avenir. »

(1) Contribution à l'histoire des mariages entre consanguins, Paris, 1866.

APPENDICE

▲LGUMAS PALAVRAS SOBRE A LEI DO CASAMENTO CIVIL NO QUE DIZ RESPEITO AO PARENTESCO

Escrevendo uma these sobre alianças consanguineas, indesculpavel seria o nosso procedimento, si não lhe addiccionassemos este appendice, para nelle occuparmo-nos, ainda que perfunctoriamente, da nossa legislação a este respeito.

O cap. II, sob a epigraphe — *Dos impedimentos dos casamentos* —, do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 diz :

Art. 7.º — São prohibidos de casar-se :

§ 1.º Os ascendentes com os descendentes, por parentesco legitimo, civil ou natural ou por afinidade e os parentes collateraes do 2.º grão civil.

Neste paragrapho está claro e evidente que o legislador attendeu somente aos principios de honestidade, moralidade e manutenção da ordem no interesse commum da familia e da sociedade, porque ao lado dos progenitores consanguineos collocou os que o são por simples afinidade; de sorte que o padrasto e a madrasta, embora se tornem viuvos, não podem casar-se com seus enteados, do mesmo modo que o genro com a sogra etc.

Até aqui vamos de accordo, e nem se poderia acreditar que fossemos de encontro a esses principios moralisadores,

que garantem a pureza dos costumes, universalmente admitidos e acceitos como lei geral, que figura em todos os codigos de nações civilisadas.

Onde não podemos entrar em ajuste de opiniões, onde não enxergamos explicação plausivel para o procedimento do legislador é no Cap. VII, que tem por epigraphe — *Dos effeitos do casamento* — onde se lê :

Art. 58. — Tambem não haverá communhão de bens :

§ 1.º Se a mulher fôr menor de 14 annos, ou maior de 50.

§ 2.º Se o homem fôr menor de 16 ou maior de 60.

§ 3.º Se os conjuges forem parentes dentro do 3.º gráo civil, ou do 4.º duplicado.

Já aqui parece que o legislador, collocando o casamento entre tios e sobrinhos e entre primos-irmãos ao lado dos que podem effectuar-se na idade minima, na qual da falta de desenvolvimento mais ou menos completo do organismo, além de outras razões de ordem scientifica, resultam muitos males, e ao lado dos que se fazem na idade maxima, em que todas as condições de garantia physiologica para os pais ou para os filhos, que delles provenham, faltam, não se deixou mais guiar pelos mesmos sentimentos de honestidade e pureza moral. Parece que no seu espirito predominou o preconceito inveterado do vulgo ignaro contra essas uniões, e então elle quiz tomar a defeza da prole contra essa tragedia sinistra do destino das familias, pintada com todas as tintas negras do scenario da desgraça, com todos as samarras da *mise-en-scène* da fatalidade!

Mas sem utilidade social provada nenhuma restricção ou coacção pôde ser impunemente imposta á liberdade individual; ora, pelo que deixámos dicto nos capitulos, que precedem, ficou senão provada á saciedade a innocuidade desses

casamentos, quando menos a existencia de duas escolas divergentes, que disputam a verdade scientifica; portanto o legislador não teve razão de difficultal-os, nem o devia ter feito, porque, sendo esta uma daquellas questões que mais requerem e exigem a luz dos conhecimentos medicos, faltava-lhe de modo absoluto competencia e criterio para isso. E não nos consta que nenhuma das nossas sociedades scientificas tivesse sido previamente ouvida sobre essa grave e importantissima questão de hygiene social, já que se pretendia fazer innovações ou copiar a egreja.

Este devia ter sido o seu procedimento, este deve ser agora o procedimento das camaras, si por ventura entenderem que não devem, nem podem por si eliminar esse paragra-pho ardiloso.

Mais uma sem razão: sendo tão exiguo o numero dos casamentos entre primos-irmãos no 4.º grão duplo com relação aos dos primos-irmãos no 4.º grão simples, não sabemos por que motivo estes mereceram a isenção da lei!!!

Si o governo creando, para tornar difficil a realisação de taes casamentos, circumstancias embaraçosas, que pôdem perturbar no futuro a consolidação fraternalmente amistosa, que liga as familias, prejudicando assim á sociedade, teve em vista um fim qualquer util, moralizador dos costumes ou regenerador da especie (?) não sabemos porque não os prohibiu logo terminantemente! Ao menos assim tinha sido coherente, sincero e leal, e não tinha deixado uma valvula aberta a multiplos e variados inconvenientes futuros.

Dir-nos-ão: o governo não podia ir de encontro ás liberdades individuaes ou de eleição affectiva de cada um. Mas esta objecção não procede, porque nesse caso não lhe assistiria tambem o direito de prohibir, como fez, os casamentos entre os ascendentes e descendentes legitimos, natu -

raes, civis ou por afinidade, e os collateraes do 2º gráo civil.

Si fizermos um estudo comparativo entre a nossa legislação com a que regula o casamento em França, estabelecendo entre ellas um parallelo, veremos: 1º que o legislador francez, guardando-se de encarar a questão no terreno litigioso da medicina, foi mais criterioso; 2º que os casamentos entre primos-irmãos se conservaram isentos de qualquer disposição coercitiva; e isto não só no francez, mas em quasi todos os codigos civis mais adiantados.

Eis o que diz o Codigo civil francez :

« Art. 161. — En ligne directe, le mariage est prohibé entre tous les ascendants et descendants légitimes ou naturels, et les alliés au même degré.

Art. 162. — En ligne collaterale, le mariage est prohibé entre le frère et la sœur légitimes ou naturels et les alliés au même degré.

Art. 183. — Le mariage est encore prohibé entre l'oncle et la nièce, la tante et le neveu. »

Antes desta lei, sob a antiga monarchia franceza, os codigos civis relativos aos casamentos entre parentes accentuavam a severidade das leis romanas e reconheciam mesmo um parentesco espirital entre o medico, por exemplo, que tivesse assistido uma criança ao nascer e esta, bem como entre elle e os pais da mesma, o que constituia um impedimento para o casamento.

Mas o espirito publico ia operar grandes reformas na legislação, e o Conselheiro de Estado Portalis, de quem já fallámos no primeiro capitulo, na exposiçáo dos motivos, que justificavam a lei do casamento, dizia :

« O tio tem muitas vezes o lugar do pai, e desde então elle deve preencher os seus deveres. A tia não é sempre

estranha aos cuidados da maternidade. Os deveres do tio e os cuidados da tia não poderiam quasi nunca estar de accordo com os processos menos sérios, que precedem o casamento e o preparam. Mas nos nossos costumes notuaes as razões, que têm podido impedir as uniões entre primos-irmãos não existem. Os motivos de pureza e decencia, que faziam afastar a idea de casamento entre todos aquelles que viviam sob o mesmo tecto e sob a vigilancia do mesmo chefe, cessaram portanto.

Com as mesmas palavras *mutatis mutandis* se fizeram ouvir Gillet e Gary.

Quanto aos tios e sobrinhos, não obstante figurar na lei a prohibição de casamentos, relativamente á necessidade desta parece que o legislador já ficou hesitante, pois que o art. 164 diz: « Neanmoins, il est loisible au chef de l'Etat de lever, par des causes graves, les prohibitions portées par l'article 162 aux mariages entre beaux-frères et belles-sœurs, et par l'article 163 aux mariages entre l'oncle et la nièce, la tante et le neveu. »

Vemos, pois, que nenhuma base de sustentação, quer medica, quer social, tem a este respeito a nossa lei, firmada unicamente em preconceitos vagos, em afirmações indeterminadas, duvidosas e falsas.

A expansão de todas as liberdades leva por diante todas as barreiras do presente, todos os preconceitos do passado.

A evolução social, em que nos achamos neste ultimo quartel do seculo XIX, que nos tem sido tão fecundo de progressos, nada mais permite aceitar-se sem o exame detido, que é um direito conquistado pelas lutas da geração moderna.

Certamente muito melhor o mal, que a ignorancia, e muito maior serviço prestaria o governo, se, no vez de

crear embaraços aos casamentos consanguíneos, cuja influencia morbigenica sobre a prole não está provada, entre aquelles que, apezar de parentes, offerecem no amor, na idade e na saude boas garantias á sociedade, negasse expressamente o enlace matrimonial áquelles que, já tropegos e arrastando com difficuldade o fardo da vida e o peso dos annos, dão-nos o triste espectáculo de lançarem uma semente chôcha no torrão fertil e abençoado da mocidade ou de receberem em terreno cansado e maniuho um germen, que nunca ha de brotar ou cujos brótos serão sempre viciados, como muito bem diz o Dr. Barcellos.

Para esses casamentos, em que a desproporção das edades produz a mesma impressão que o incesto, é que o governo devia voltar a sua attenção e os seus cuidados e não para aquelles, nos quaes todas as condições que nos outros faltam, nelles são de sobra para a felicidade e o bem-estar das familias e por conseguinte da comunhão social.

PROPOSIÇÕES

Cadeira de Physica Medica

I

Os thermometros são instrumentos fundados na propriedade de dilatação dos corpos pelo calor. Seu reservatorio póde ser de mercurio ou de alcool.

II

Marcando com precisão a temperatura humana, seu valor clinico é inestimavel.

III

Os mais geralmente empregados na clinica são os de columna mercurial, e dentre estes os conhecidos pelo nome de seu inventor *Celsius*.

Cadeira de Chimica Inorganica Medica

I

Chamam-se aguas mineraes as que pela abundancia ou natureza de seus principios possuem acção therapeutica.

II

As aguas mineraes dividem-se em gazosas, alcalinas, salinas, ferreas e sulfurosas.

III

Sua efficacia no tratamento de muitas molestias é innegavel.

Cadeira de Botanica e Zoologia Medicas

I

E' no mundo dos infinitamente pequenos que o homem deve perscrutar os arcanos da natureza, porque é lá que vai encontrar a solução scientifica de multiplos e intrincados problemas.

II

Os parasitas vegetaes pertencem a duas grandes familias : a dos cogumelos e a das algas.

III

Os ultimos são ordinariamente chlorophyllados, os primeiros absolutamente não possuem chlorophylla.

Cadeira de Anatomia Descriptiva

I

O coração é um musculo pyriforme de fibras striadas.

II

O coração é dividido por um septo mediano em duas cavidades : coração ou ventriculo direito e coração ou ventriculo esquerdo.

III

A primeira d'estas cavidades encontra-se no trajecto do sangue venoso, a segunda no do sangue arterial.

Cadeira de Histologia Theorica e Practica

I

O tecido epithelial, de natureza cellular, reveste as superficies livres do organismo e formando massas mais ou menos volumosas, constitue o parenchyma essencial das glandulas.

II

Os epithelios são simples ou estratificados.

III

As fôrmas mais communs são a pavimentosa e a cylindrica.

Cadeira de Chímica Organica e Biologica

I

Chamam-se glycoses ($C^6 H^{12} O_6$) os aldehydos do 1^o gráo dos alcools hexatomicos.

II

Das glycoses umas são fermentesciveis, outras não.

III

As da 1^a variedade são: a glycose ordinaria, a galactose, a mannitose, a levulose. As da 2^a: a inosita, a sorbina, a eucalina, a arabinose, a dambose.

Cadeira de Physiologia Theorica e Experimental

I

Os epithelios são máos conductores do calor e modificadores da impressão.

II

Os cilios vibracteis, appendices capillares implantados na superficie livre das cellulas epitheliaes cylindricas, são dotados de tres especies de movimentos: ondulatorio, oscillatorio e infundibuliforme.

III

Os cilios vibracteis têm vitalidade propria independente da influencia nervosa: elles se movem ainda tres dias depois da morte.

Cadeira de Pharmacologia e Arte de Formular

I

A acção e o effeito de uma substancia medicamentosa variam conforme a dose empregada e o modo de administração.

II

O tartaro emetico, por exemplo, que na dose de 5 a 15 centigrammos possui acção vomitiva, na dose de 30 a 60 centigrammos é um controestimulante.

III

E si o dissolvermos numa grande quantidade de vehiculo, produzirá effeito purgativo.

Cadeira de Chimica Analytica e Toxicologia

I

No estado normal a quantidade media de urinas emittidas nas 24 horas é de 1,200 a 1,300 c. c. para o homem, e 1000 a 1,100 para a mulher.

II

A reacção normal das urinas recentemente emittidas é fracamente acida.

III

A densidade ou peso especifico é na media de 1018 a 1022.

Cadeira de Anatomia Medico-cirurgica e Comparada

I

Divide-se o pescoço anatomo-topographicamente em duas porções distintas: antero-lateral e posterior.

II

A primeira comprehende quatro regiões: suprahyoidéa, infrahyoidéa, carotidiana e a do concavo supraclavicular.

III

Na segunda só se encontra uma região: a da nuca.

Cadeira de Operações e Apparelhos

I

A arteria lingual, ramo da carotida externa, encontra-se na região supra-hyoidéa lateral.

II

Na ligadura da arteria lingual temos de attender a tres importantes pontos de reparo.

III

Estes pontos de reparo são: 1º, o bordo inferior da glandula submaxillar; 2º, o tendão do musculo digastrico; 3º, o nervo grande hypoglosso.

Cadeira de Pathologia Medica

I

Das causas etiologicas da cirrhose atrophica primitiva (alcoolica de Laennec) o abuso do alcool é a mais frequente.

II

Seis são os seus symptomas principaes: 1º grande emmagrecimento; 2º ascite desenvolvida; 3º formação da cabeça de Medusa; 4º figado diminuido; 5º baço augmentado; 6º urinas fortemente pigmentadas.

III

Essencialmente chronica, nem sempre a cirrhose alcoolica de Laennec termina de um modo fatal.

Cadeira de Anatomia e Physiologia Pathologicae

I

Sempre que a quantidade normal de sangue que irriga um orgão, uma região qualquer do organismo diminue por qualquer circumstancia, dá-se uma anemia local ou segundo Wirchow, uma *ischemia*.

II

Ischemiada uma parte qualquer do organismo por obstrucção de um vaso, modificações interessantes se dão para o lado da circulação local, seja ou não uma arteria terminal o vaso obstruido

III

A diminuição da irrigação do miocardio, por ischemia das arterias coronarias, faz com que o coração soffra uma degeneração gordurosa, e a clinica o confirma nos casos de atheroma dessas arterias.

Cadeira de Materia Medica e Therapeutica

I

A Therapeutica tem por objecto tudo que é capaz de contribuir para a cura das molestias.

II

Os meios empregados para a consecussão desse objectivo são chamados remedios.

III

Estes podem ser, segundo a sua natureza, moraes, ponderaveis, imponderaveis, biologicos.

Cadeira de Obstetricia

I

Dentro das duas ordens de signaes, pelos quaes pode revelar-se o estado de saúde de uma mulher : signaes racionais e signaes sensíveis.

II

Estas duas ordens de signaes se completam no diagnóstico da prenhez.

III

Dentre os ultimos os ruidos da coração fetal, quando ouvidos distinctamente são os mais preciosos.

Cadeira de Medicina Legal

I

O medico deve lembrar-se sempre, ao penetrar no lar sagrado da familia, de que *seus olhos serão cegos, seus ouvidos serão surdos, sua lingua será muda.*

II

A lei só considera segredo medico, e como tal o respeita, aquillo que chega ao conhecimento do medico durante o exercicio de sua profissão.

III

O segredo medico deve comprehender não sómente o que é confiado ao medico no exercicio de sua profissão, mas tambem o que durante esta elle apanha ou surprehende.

Cadeira de Hygiene e Mesologia

DOS CASAMENTOS SOB O PONTO DE VISTA HYGIENICO

I

Das condições de saude ou de molestias transmissiveis e predisposições hereditarias dos progenitores ou dos antepassados dependem os resultados bons ou máos dos enlaces matrimoniaes.

II

A prole será boa, má ou degenerada, conforme a existencia ou não de vícios e predisposições morbidas hereditarias nos ascendentes.

III

A hygiene, reprovando no interesse da familia e da sociedade taes casamentos feitos nas condições más que figurámos, ainda assim possue, e nisto vai o seu mais bello triumpho, meios heroicos para luctar contra as desvantagens futuras de um enlace realisado em condições precarias, desde que lhe seja dado determinar certas clausulas importantes, como sejam: estabelecer a época, em que os casamentos podem effectuar-se, indicar os cuidados da amamentação, dirigir a educação physica e intellectual das crianças, velar sobre a idade, em que os germens hereditarios sóem fazer eclosão, aconselhar a profissão, que convém escolher etc., etc.

Cadeira de Pathologia Geral e Historia da Medicina

I

Entre os factores etiologicos occupa logar saliente e é da maxima importancia a herança.

II

Ella pôde vir dos ascendentes directos ou dos antepassados, e actuando por accumulacão produzir a decadencia.

III

A época de appareição para as molestias hereditarias é muito variavel.

Clinica Cirurgica—2.ª cadeira

I

Os curativos antisepticos constituem sem duvida alguma um dos maiores progressos da cirurgia moderna, que com elles têm conseguido verdadeiros triumphos.

II

Os curativos antisepticos têm por fim destruir ou inutilisar a accção malefica dos microorganismos, cujos germens, pullulando ás myriades na atmospherá, podem, vehiculados por esta, pelas mãos, pelos objectos ou pelos instrumentos etc., pôr-se em contacto com as superficies livres das feridas e tornar-se a causa de accidentes graves.

III

Dos curativos antisepticos deve merecer preferencia o que realizar tanto quanto possivel esse desideratum, sem por outro lado prejudicar os doentes.

Clinica Dermatologica e Syphillographica

I

A syphilis póde ser hereditaria ou contrahida.

II

Tanto a primeira como a segunda são de observação frequentissima.

III

A herança da syphilis póde ser devida a um ou a ambos os progenitores.

Clinica Propedeutica

I

Nem todos os sopros revelados pela escuta na região precordial são denunciativos de uma lesão cardiaca.

II

Dos sopros extracardiacos um dos mais interessantes e communs é o que é devido á aspiração do ar contido no appendice linguiforme, lingueta cardiaca ou lobo lingual do pulmão esquerdo.

II

Audível em certas condições pathológicas e mesmo physiologicas, esse sopro é sempre mesosystolico e modifica-se conforme a posição do individuo.

Clinica Cirurgica — 1ª cadeira

I

Esvasiar o reservatorio urinario pelo catheterismo é a primeira indicação a preencher no tratamento da retenção das urinas.

II

Na impossibilidade de satisfazer-se essa indicação, praticar-se-á a punção da bexiga.

III

A punção da bexiga tem-se praticado pela região hypogastrica, pelo perineo e pelo recto.

Clinica Obstetrica e Gynecologica

I

O forceps é um instrumento precioso, quando conveniente e opportunamente applicado.

II

A cabeça do feto é um ovoide tendo um pólo occipital, um pólo mentoneiro, um equador e meridianos, dos quaes os principaes são o sagittal e o jugo-parietal ou simplesmente lateral.

III

O forceps deve ser applicado sobre o meridiano jugo-parietal do ovoide cephalico: é a pegada ideal.

Clinica Ophtalmologica

I

A iridectomia é uma operação, que consiste na ablação de uma parte da iris.

II

Ella é reclamada ou com um fim optico, isto é, para estabelecer uma pupilla artificial, ou como meio antiphlogistico.

III

Como meio antiphlogistico deve fazer-se na parte superior da iris; como recurso optico não ha ponto de selecção *a priori*.

Clinica Medica—2.ª cadeira

I

Tres indicações therapeuticas fundamentaes synthetizam o tratamento da uremia. Primeira: eliminar os materiaes excrementicios (venenos uremicos) accumulados na massa sanguinea, em virtude da impermeabilidade dos rins.

II

Segunda: tornar inerte a parte desses materiaes toxicos que não pode ser eliminada.

III

Terceira: restabelecer quanto possível a permeabilidade dos filtros renaes.

Clinica Psychiatrica e de Molestias Nervosas

I

Em dois grandes grupos pôdem dividir-se os factores etiologicos da alienação mental no Brazil.

II

Esses dois grandes grupos são: o alcoolismo e a herança.

III

A paralytia geral propriamente dita é mais rara no Brazil, e a herança raramente é similar.

Clinica Pediatrica

I

A diphteria, molestia eminentemente contagiosa, victima com gravidade insolita as crianças.

II

Segundo os estudos e as experiencias de Klebs e de Loeffler, o germen da molestia é de forma bacillar.

III

Localisa-se nos pontos de predilecção, esse microorganismo fabrica toxinas, por cuja conta corre a morte do

doente, quando esta não se antecipa, devido ao embaraço mechanico da respiração.

Clinica Medica — 1ª cadeira

I

A insuficiencia aortica pôde ser primitiva ou secundaria

II

No primeiro caso temos a molestia de Corrigan, no segundo a de Hodgson.

III

Além de outros, o traçado sphygmographico (sphygmogramma) é um signal de summo valor para o diagnostico differencial entre estas duas molestias: na de Hodgson elle revela um pulso da categoria dos pulsos tardos planos da classificação de Wolff, ao passo que na outra o mesmo não se dá.

HIPPOCRATIS APHORISMI

I

Vita brevis, ars longa, occasio preceps, experimentum fallax, iudicium difficile.

(Sect. I. Aph. 1).

II

Cibus, potus, venus, omnia moderata sint.

(Sect. II. Aph. 6).

III

Lacitudiones sponte abortæ morbus denunciant.

(Sect. II. Aph. 5).

IV

Mulieri menstruis deficientibus sanguinis ex naribus profluens, bonum.

(Sect. V. Aph. 33).

V

Si mulieri purgationes non prodeant, neque horrore neque febre succedente, ciborum verò fastidia ei accidunt, gravidam esse existimato.

(Sect. V. Aph. 61).

VI

A sanguinis fluxu delirium, aut etiam convulsio, malum.

(Sect. VII. Aph. 9).
